



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**HELLEN KARLA DE ARAÚJO IDEIÃO BIZERRA**

**INFLUÊNCIA DA REPUTAÇÃO CORPORATIVA E DA RESPONSABILIDADE  
SOCIAL CORPORATIVA NA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA**

**JOÃO PESSOA - PB  
2023**

**HELLEN KARLA DE ARAÚJO IDEIÃO BIZERRA**

**INFLUÊNCIA DA REPUTAÇÃO CORPORATIVA E DA RESPONSABILIDADE  
SOCIAL CORPORATIVA NA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como requisito para a obtenção do título de Mestre no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis.

**Linha de Pesquisa:** Informação Contábil para Usuários Externos

**Orientador:** Prof. Dr. Robério Dantas de França

**JOÃO PESSOA - PB  
2023**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

B625i Bizerra, Hellen Karla de Araújo Ideião.  
Influência da reputação corporativa e da  
responsabilidade social corporativa na agressividade  
tributária / Hellen Karla de Araújo Ideião Bizerra. -  
João Pessoa, 2023.  
79 f. : il.

Orientação: Robério Dantas de França.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA.

1. Contabilidade. 2. Agressividade tributária. 3.  
Reputação corporativa. 4. Responsabilidade social  
corporativa. I. França, Robério Dantas de. II. Título.

UFPB/BC

CDU 657(043)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS – PPGCC

---

**ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

**DEFESA DE DISSERTAÇÃO N° 89**

Ata de Sessão Pública da Defesa de Dissertação da aluna Hellen Karla de Araújo Ideião Bizerra, do Curso de Mestrado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

Linha de Pesquisa: Informação Contábil para Usuários Externos

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se na Sala Virtual: Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/nnq-ssak-kre>, a Banca Examinadora, composta pelos professores doutores: **Robério Dantas de França (Presidente da Banca Examinadora – PPGCC/UFPB)**, **Lauro Vinício de Almeida Lima - (Membro Interno – PPGCC/UFPB)** e **Ivone Vieira Pereira (Membro Externo – UniRV)**, para julgar o trabalho de dissertação intitulado: **“Influência da Reputação Corporativa e da Responsabilidade Social Corporativa na Agressividade Tributária”**, de autoria da aluna Hellen Karla de Araújo Ideião Bizerra, orientada pelo Prof. Dr. Robério Dantas de França. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, explicou aos presentes a finalidade da sessão pública, e passou a palavra à mestranda para que fizesse a apresentação de seu trabalho de dissertação. Após a apresentação do trabalho, a banca examinadora fez arguições à aluna, que as respondeu. Em seguida, o presidente da banca examinadora, convidou os demais membros da banca para se reunirem reservadamente, para que fosse feito o julgamento do trabalho. A Banca Examinadora então atribuiu à aluna, o conceito:

( X ) Aprovado(a)                      ( ) Insuficiente                      ( ) Reprovado(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS – PPGCC

**Comentários da Banca Examinadora**

Realizar os ajustes sugeridos pelos membros da banca.

Proclamados os resultados, o Presidente, encerrou os trabalhos referentes à defesa de dissertação da discente.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERIO DANTAS DE FRANÇA  
Data: 22/12/2023 17:47:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Prof. Dr. Robério Dantas de França**  
**Presidente da Banca Examinadora – PPGCC/UFPB**

LAURO VINICIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por LAURO  
LIMA:79436048572 VINICIO DE ALMEIDA  
LIMA:79436048572  
Dados: 2023.12.22 18:23:28 -03'00'

**Prof. Dr. Lauro Vinício de Almeida Lima**  
**Membro Interno – PPGCC/UFPB**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVONE VIEIRA PEREIRA  
Data: 22/12/2023 18:49:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Prof. Dr. Ivone Vieira Pereira Membro Externo**  
**Membro Externo – UniRV**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELLEN KARLA DE ARAUJO IDEIÃO BIZERRA  
Data: 22/12/2023 18:06:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Hellen Karla de Araújo Ideião Bizerra**  
**Discente**

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Campus I - Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB

Telefone: +55 (83) 3216 7285 - <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> - e-mail: [ppgcc@ccsa.ufpb.br](mailto:ppgcc@ccsa.ufpb.br)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que estiveram comigo nessa caminhada, constituindo uma rede de apoio capaz de me ajudar sempre que necessário.

Heleno e Josefa, vocês foram as principais pessoas para que eu esteja alcançando meus objetivos. Obrigada por tudo.

Agradeço também a François e Jake que entraram na minha vida juntamente com o mestrado e estiveram presentes durante toda essa minha jornada e sempre me apoiando.

Obrigada, Deus, por me permitir alcançar o que almejo e por sempre estar abrindo as portas para mim.

Meus professores também foram essenciais, assim como alguns colegas de mestrado. Obrigada a todos que, de alguma forma, colaborou na construção dessa pesquisa.

## RESUMO

O trabalho tem por objetivo analisar a relação da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e da Reputação Corporativa (RC) na agressividade tributária das empresas listadas na bolsa de valores brasileira. Dessa forma, primeiramente verificou-se a relação da Responsabilidade Social Corporativa com a Agressividade Tributária, posteriormente verificou-se a relação da Reputação Corporativa com a Agressividade Tributária, por fim, foi realizada a moderação da RC com a RSC, avaliando sua relação com a Agressividade Tributária. Para isso, três modelos econométricos distintos foram utilizados para cada uma destas análises serem feitas e a estimação dos modelos foi realizada por dados em painel. Como *proxy* de Responsabilidade Social Corporativa foram utilizados os índices ESG da *Refinitiv Eikon*®, abrangendo cinco dimensões: ambiental, social, governança, controvérsias e global, sendo esta última a integração das quatro primeiras dimensões. Para a Reputação Corporativa foi utilizado o *ranking* da Exame das Melhores e Maiores (M&M) empresas. Para a Agressividade Tributária utilizou-se uma ETR Diferencial Normalizada, que é proposta pelo trabalho como uma medida mais precisa e confiável para mensurar a agressividade. Nos achados referentes a RSC, em todas as dimensões foi encontrada relação negativa com a agressividade, sugerindo que empresas com maiores práticas RSC não estão engajadas em práticas tributariamente agressivas. Para a Reputação Corporativa foi encontrada a mesma relação negativa. Contudo, quando realizada a moderação, a relação se inverte, ou seja, as empresas com os maiores índices de RSC e que também tem uma Reputação Corporativa mais forte são mais agressivas. Testes de sensibilidade adicionais foram realizados, a reputação foi avaliada em três níveis na moderação e a relação com a agressividade se manteve positiva, evidenciando que quanto mais forte a reputação e os níveis RSC conjuntamente, maior a agressividade. Esses resultados podem estar relacionados com a Teoria do Licenciamento Moral. As empresas até um certo nível levam em conta o risco e os custos reputacionais de suas ações, porém a partir do ponto de uma Reputação forte estabelecida com práticas de RSC altas, as organizações se percebem com créditos morais para práticas questionáveis como a da agressividade tributária.

**Palavras-chave:** Agressividade Tributária; Reputação Corporativa; Responsabilidade Social Corporativa.

## ABSTRACT

The objective of the essay is to analyze the relationship between Corporate Social Responsibility (CSR) and Corporate Reputation (CR) in the tax aggressiveness of companies listed on the Brazil's stock exchange. So, firstly the relationship between Corporate Social Responsibility and Tax Aggressiveness was verified, subsequently the relationship between Corporate Reputation and Tax Aggressiveness was verified. Finally, the moderation of RC with CSR was carried out, evaluating its relationship with Tax Aggressiveness. Therefore, three different econometric models were used for each of these analyzes to be carried out and the models were estimated using panel data. As proxy for Corporate Social Responsibility, Refinitiv Eikon's ESG indexes were used, covering five dimensions: environmental, social, governance, controversies and global, the latter being the integration of the first four dimensions. For Corporate Reputation, the Exame ranking of the Melhores e Maiores (M&M) companies was used. For Tax Aggressiveness, a Normalized Differential ETR was used, which is proposed by the essay as a more accurate and reliable measure to measure aggressiveness. In the findings regarding CSR, a negative relationship with aggressiveness was found in all dimensions, suggesting that companies with greater CSR practices are not engaged in tax-aggressive practices. The same negative relationship was found for Corporate Reputation. However, when moderation is carried out, the relationship is reversed, that is, companies with the highest CSR indexes and which also have a stronger Corporate Reputation are more aggressive. Additional sensitivity tests were carried out, reputation was evaluated at three levels in moderation and the relationship with aggressiveness remained positive, showing that the stronger the reputation and CSR levels together, the greater the aggressiveness. These results may be related to the Moral Licensing Theory. Companies up to a certain level take into account the risk and reputational costs of their actions, but from the point of a strong Reputation established with high CSR practices, organizations perceive themselves as having moral credit for questionable practices such as tax aggressiveness.

**Keywords: Tax Aggressiveness; Corporate Reputation; Corporate Social Responsibility.**



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição das amostras.....	35
Tabela 2 – Formação da pontuação do Score ESG Combinado .....	39
Tabela 3 – ETR setorial GAAP e ETR Setorial Cash de cada setor .....	46
Tabela 4 – Estatística descritiva da ETR Diferencial Normalizada GAAP .....	47
Tabela 5 – Estatística descritiva da ETR Diferencial Normalizada Cash.....	47
Tabela 6 – Estatística Descritiva das variáveis da pesquisa.....	48
Tabela 7 - Estatística descritiva das variáveis RC e RSC considerando as variâncias overall, between e within.....	49
Tabela 8 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Ambiental .....	50
Tabela 9 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Social.....	52
Tabela 10 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Governança .....	52
Tabela 11 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Controvérsias .....	53
Tabela 12 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Combinado .....	54
Tabela 13 – Resultado da relação da RC com a agressividade tributária.....	56
Tabela 14 – Resultado da moderação da RSC e RC com a agressividade tributária .....	57
Tabela 15 – Resultado do teste Stepwise nas variáveis de controle .....	59
Tabela 16 – Resultados dos modelos recalculados com diferentes variáveis de controle para a ETR Diferencial Normalizada GAAP .....	60
Tabela 17 – Resultados dos modelos recalculados com diferentes variáveis de controle para a ETR Diferencial Normalizada Cash.....	61
Tabela 18 – Valores assumidos no modelo econométrico referentes ao Troféu Anefac .....	62
Tabela 19 – Resultados da proxy Anefac de RC na ETR Diferencial Normalizada GAAP .....	62
Tabela 20 – Resultados da proxy Anefac de RC na ETR Diferencial Normalizada Cash.....	63

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo da literatura existente sobre RSC e Agressividade Tributária ..	24
Quadro 2 – Resumo da literatura existente sobre RC e Agressividade Tributária ....	31
Quadro 3 - Resumo das variáveis de controle .....	44
Quadro 4 - Modelos Econométricos .....	45

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ALV	Alavancagem
ANEFAC	Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade
CF	Constituição Federal
CPC	Comitê de Pronunciamento
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
ESG	Environmental, Social and Governance
ESGC	Score ESG Combinado
ETR	Effective Tax Rates
ETRCash	Taxa efetiva de tributos sobre o lucro pagos
ETRGAAP	Taxa efetiva da despesa de tributos sobre o lucro
ETR_Diff_Norm	Taxa efetiva sobre o lucro Diferencial Normalizada
GAAP	Generally Accepted Accounting Principles
ICO2	Índice Carbono Eficiente
INTCAP	Intensidade de capital
INTG	Intangibilidade
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas
ISE	Índice de Sustentabilidade Empresarial
LAIR	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social
MERCO	Monitor Empresarial de Reputação Corporativa
M&M	Melhores & Maiores no Anuário da Revista Exame
PF	Prejuízo Fiscal no ano anterior
RC	Reputação Corporativa
RSC	Responsabilidade Social Corporativa
Sig.	Significância Estatística
S&P	<i>Standard &amp; Poor's</i>
TAM	Tamanho da empresa
TLM	Teoria do Licenciamento Moral
$\mu$	Termo de Erro

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1.1 Contextualização do tema e problematização da pesquisa .....</b>	<b>12</b>
<b>1.2 Objetivos.....</b>	<b>15</b>
1.2.1 Geral.....	15
1.2.2 Específicos .....	15
<b>1.3 Justificativa.....</b>	<b>15</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1 Agressividade Tributária .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 Responsabilidade Social Corporativa .....</b>	<b>19</b>
2.2.1 Literatura anterior sobre RSC e o comportamento tributário .....	21
<b>2.3 Reputação Corporativa.....</b>	<b>27</b>
2.3.1 Custos Reputacionais .....	29
2.3.2 Teoria do Licenciamento Moral.....	30
2.3.3 Literatura anterior sobre Reputação Corporativa e o comportamento tributário.....	30
<b>3 PROCESSOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>34</b>
<b>3.1 Classificação da Pesquisa .....</b>	<b>34</b>
<b>3.2 Universo e Amostra da Pesquisa .....</b>	<b>34</b>
<b>3.3 Descrição das Variáveis .....</b>	<b>35</b>
3.3.1 Agressividade Tributária .....	35
3.3.2 Responsabilidade Social Corporativa (RSC) .....	38
3.3.3 Reputação Corporativa (RC) .....	39
3.3.4 Variáveis de Controle.....	40
<b>3.4 Modelos Econométricos .....</b>	<b>44</b>
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>46</b>
<b>4.1 Análise Descritiva das Variáveis .....</b>	<b>46</b>

<b>4.2 Análise dos Modelos de Regressão</b> .....	50
4.2.1 Responsabilidade Social Corporativa e Agressividade Tributária .....	50
4.2.2 Reputação Corporativa e Agressividade Tributária .....	55
4.2.3 Moderação da Responsabilidade Social Corporativa e Reputação Corporativa na Agressividade Tributária .....	56
<b>4.3 Testes de Sensibilidade</b> .....	59
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	65
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	68
<b>APÊNDICE A - Estatística descritiva das variáveis RC e RSC considerando as variâncias <i>overall</i>, <i>between</i> e <i>within</i></b> .....	77
<b>ANEXO A – Descrição das 23 Categorias Do Score ESG Controvérsias</b> .....	78

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização do tema e problematização da pesquisa

O planejamento tributário é uma estratégia utilizada pelas empresas por meio de ferramentas legais, que visam a redução da carga tributária de quem o realiza, contudo, há práticas englobadas por esse planejamento que podem ser consideradas agressivas (França; Moraes; Martinez, 2015). Tais práticas, tratam-se, conforme Martinez (2017), da economia de tributos que possuem um risco fiscal, pois a empresa praticante utiliza-se de interpretações, brechas e lacunas da legislação, colocando-se dependente do julgamento de autoridades tributárias que podem considerar ilegítimas suas ações.

Conforme Chaves (2017), o planejamento tributário se manifesta em graus, indo do conservador até o mais agressivo. O conservador ocorre quando o contribuinte segue a legislação tributária sem utilizar-se de quaisquer interpretações jurídicas, enquanto o agressivo sustenta-se em justificativas e interpretações baseadas em normatizações, como a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional, se submetendo a interpelação das autoridades fiscais (Chaves, 2017; Araújo, 2017). Vale destacar que o planejamento tributário não tem relação com a evasão fiscal, a qual consiste em ações ilícitas. Apesar de algumas ações englobadas no planejamento tributário poderem ser desconsideradas, estas não possuem caráter ilegal (Ferreira; Martinez, 2018).

Portanto, o fato de poder decorrer em questionamentos de autoridades tributárias, interpretando suas ações como abuso de lei, é uma característica da agressividade tributária. Dessa forma, a agressividade tributária pode ser definida como estratégias que visam a diminuição do ônus tributário por meio de práticas que envolvem o risco fiscal de serem consideradas ilegítimas (Martinez, 2017; Chaves, 2017; Ferreira e Martinez, 2018). Todavia, na prática, é de difícil identificação distinguir o que é conservador e o que é agressivo, e, dentre outros motivos, a pesquisa acadêmica têm focado nesse tema nos últimos anos, buscando melhorar a identificação de organizações que se enquadrem com indícios de agressividade, assim como as razões para tal comportamento e suas consequências (Martinez, 2017).

Nessa linha, uma das propostas desta pesquisa é propor uma métrica que seja seletiva quanto às empresas que possuem maior indício de agressividade, separando-lhes das empresas encontradas com indicativos de práticas de um planejamento tributário conservador sob os parâmetros definidos nos procedimentos metodológicos deste estudo. Assim como busca o uso de uma *proxy* mais confiável e precisa de agressividade tributária, ao utilizar-se de medidas percentuais ao invés do valor absoluto para medir o distanciamento de valores no cálculo desta *proxy* (distância da taxa efetiva de tributos sobre o lucro individual para a taxa efetiva de tributos sobre o lucro setorial).

Atualmente, existem muitas pesquisas que estudam fatores que podem ser determinantes para uma empresa se comportar mais agressivamente (Santos; Cavalcante; Rodrigues, 2013; Vale; Nakao, 2017; Carvalho; Paulo, 2020), mesmo que essas atitudes possam incorrer em custos implícitos e explícitos. Os custos explícitos referem-se aos gastos na implementação do planejamento, enquanto os implícitos possuem maior capacidade de afetar o valor da entidade no longo prazo, não necessariamente estando ligado ao dispêndio de capital diretamente (Chen *et. al.*, 2010).

A exemplo dos custos implícitos tem-se os referentes à reputação corporativa, que diz respeito a como a sociedade vê a organização, de acordo com Cruz e Lima (2010). A Reputação Corporativa (RC) é considerada um intangível que influencia na continuidade da empresa no longo prazo, garantindo sua legitimação social (Cruz; Lima, 2010). Por isso, na questão tributária, de acordo com Melo *et. al.* (2020), manter-se com estratégias agressivas pode levar as entidades a escândalos corporativos, por conta da natureza social, não sendo apenas uma arrecadação estatal, pois o pagamento devido dos tributos, é considerado o retorno devido à sociedade pela sua atuação (Melo *et. al.*, 2020). Portanto, teoricamente, espera-se que firmas que possuam maior Reputação Corporativa tendam a ser menos agressivas.

Visando conseguir estabelecer uma reputação favorável, empresas priorizam ações específicas, conforme expõe Jo e Harjoto (2011), as entidades estariam focando em questões, as quais vão além da sua obrigatoriedade legal, abrangendo assuntos como os ambientais, sociais e de governança. Tratar de tais questões configuram à empresa o alinhamento a atividades de Responsabilidade Social Corporativa (RSC). López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019)

apontam ainda que a preocupação com a RSC pode advir por meio de incentivos, como ter uma boa reputação para a empresa.

Por meio do que foi exposto, nota-se que a RSC e a RC podem estar ligadas, pois, práticas de RSC pode representar a intenção da empresa de construir uma Reputação Corporativa forte e favorável (Cruz; Lima, 2010). Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) afirmam ainda que, uma entidade com práticas tributárias mais agressivas pode ser vista como socialmente irresponsável. Portanto, levando em conta que a empresa focar ou não em atividades com maior RSC pode afetar a RC e, conseqüentemente, influenciar na agressividade tributária, a pesquisa avalia a RSC como um fator moderador da Reputação Corporativa, buscando entender como práticas tributárias mais agressivas são manifestadas por empresas com reputação mais forte e que pratiquem ações socialmente responsáveis.

Quanto aos estudos anteriores, alguns encontram relação negativa da RSC e a agressividade tributária (Lanis, Richardson, 2012; Huseynov, Klamm, 2012, Melo *et. al.*, 2020). Contudo, a RSC é bastante ampla, no trabalho de Melo *et. al.* (2020), a RSC é ramificada em três pilares e os autores afirmam ainda que para capturar melhor os indícios de agressividade são necessárias medidas desagregadas, pois o resultado pode variar a depender da esfera de RSC a qual as empresas dedicam mais seus esforços. Ao utilizar medidas desagregadas, os estudos de Huseynov e Klamm (2012), Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) e Sari e Prihandini (2019) visualizam que nem todas as áreas abrangidas pelas atividades de RSC encontram relação negativa com a agressividade tributária.

Portanto, a pesquisa investiga a RSC e sua relação com a agressividade tributária, por meio de medidas desagregadas, a qual é analisada sob cinco perspectivas: ambiental, social, de governança, controvérsia e global. Também é estudada a relação da RC com a agressividade e, por fim, a moderação da RSC e RC em relação a agressividade tributária. Tendo em vista o que foi exposto, pode-se delimitar um problema de pesquisa, o qual indaga: **Qual a relação da Responsabilidade Social Corporativa e da Reputação Corporativa na agressividade tributária das empresas listadas na bolsa de valores brasileira?**



## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Geral**

Portanto, conforme a argumentação exposta, o objetivo geral desta pesquisa é definido como a busca para: analisar a relação da Responsabilidade Social Corporativa e da Reputação Corporativa na agressividade tributária nas empresas listadas na bolsa de valores brasileira.

### **1.2.2 Específicos**

- a) Verificar a relação da Reputação Corporativa em relação à agressividade tributária no âmbito das empresas listadas na B3;
- b) Verificar a relação da Responsabilidade Social Corporativa em relação à agressividade tributária no âmbito das empresas listadas na B3;
- c) Analisar a relação da agressividade tributária e da Reputação Corporativa moderada pela RSC nas empresas listadas na bolsa de valores brasileira.

## **1.3 Justificativa**

A discussão acerca da Responsabilidade Social Corporativa e sua relação com a agressividade tributária é incentivada por Ximenes e Ferreira (2020), que pontuam a relevância de uma análise abrangendo diferentes dimensões da RSC. Santos e França (2022), por sua vez, induzem a pesquisas que relacionem a Reputação Corporativa e a agressividade, sugerindo modelos econométricos divergentes ao que utilizaram que testem essa relação. Quanto à Reputação Corporativa, os trabalhos focados no cenário brasileiro que a relaciona com a agressividade são poucos: França (2018), França e Monte (2020) e Santos e França (2022).

Portanto, esta pesquisa busca agregar na literatura acerca da Reputação Corporativa com novos achados, assim como complementar análises da RSC avaliando suas diferentes dimensões. Alinhado a isto, entende-se que a RSC pode afetar a relação da reputação com a agressividade tributária, tendo em vista que uma reputação favorável à empresa, conforme López-González, Martínez-Ferrero e

García-Meca (2019), pode ser considerada um incentivo às práticas de RSC e que, por conseguinte, influencia na agressividade tributária das entidades (Bai; Lobo; Zhao, 2017; França; Monte, 2020, Dhaliwal et. al., 2022; Santos; França, 2022).

Por isso, de forma a tentar ampliar o conhecimento sobre os fatores que influenciam na agressividade tributária, o presente trabalho identificará a relação da RC, tendo a RSC como variável moderadora, em relação a agressividade tributária. Dessa forma, espera-se uma relação mais forte e significativa da moderação do que das variáveis de RC e RSC analisadas de maneira individual, pois, conforme Baron e Kenny (1986), a inserção de uma variável moderadora justifica-se no fortalecimento da relação entre a variável dependente e independente.

Portanto, a pesquisa foca nas relações da RSC e RC na agressividade tributária, contudo, esses três construtos para serem mensurados necessitam de *proxies* que possam representá-los numericamente. Para a RSC, seguindo o que a literatura indica (Melo *et. al.*, 2020; Ximenes; Ferreira, 2020; Huseynov; Klamm, 2012; Sari; Prihandini, 2019; Laguir; Staglianò; Elbaz, 2015) foram utilizadas medidas desagregadas para mensurar a RSC, considerando as seguintes esferas: ambiental, social, governança corporativa, controvérsia e global.

O trabalho se diferencia dos demais ao levar em conta também a controvérsia, que consiste na medida *ESG Controversies Score* da *Refinitiv Eikon®*, a qual foi útil para essa pesquisa, pois leva em consideração escândalos e consequências midiáticas, fatores os quais estão ligados a reputação, portanto, a RSC é mensurada de maneira abrangente, considerando fatores internos à organização, quanto os externos (Refinitiv, 2022). O mesmo ocorre para a mensuração da RSC no âmbito global, pois será usado o *ESG Combined Score* da *Refinitiv Eikon®*, que engloba as métricas sociais, ambientais e de governança, como também a de controvérsias.

Por fim, para a *proxy* de agressividade tributária, o trabalho traz um diferencial, propondo uma medida que visa captar de maneira mais confiável os dados, para ser feita uma análise mais realista. Assim como incentiva Honh, Mazzioni e Magro (2021), que sugere a utilização de variáveis que possam captar melhor a agressividade tributária e em diferentes segmentos para assim conseguir verificar as diferenças específicas entre eles. Isto foi realizado nesse trabalho e será explicado nessa seção.

A alíquota nominal sobre o lucro tributável, conforme a Lei nº 9430/96, é 34% e, em alguns trabalhos, é utilizada como parâmetro para definir o que é uma taxa

efetiva agressiva (Frank *et al.* 2009; Hanlon; Heitzman, 2010; Salihu; Obid; Annuar, 2013), ou seja, toda empresa com a taxa efetiva menor que 34% é considerada agressiva. Contudo, a economia de tributos conquistada pode ser decorrente de um planejamento tributário conservador, como explica Chaves (2017), além de que existem especificidades tributárias para cada setor, destacando-se, conforme Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013) citam, os setores de construção civil, das instituições financeiras e das concessionárias/permissionárias de geração de energia elétrica.

Sendo assim, buscando ter resultados com menores distorções é necessária a separação setorial. Dessa forma, o parâmetro para definir as empresas mais agressivas nesta pesquisa é a média setorial de suas taxas efetivas. Utilizou-se a ETR (Effective Tax Rate) Diferencial, a qual foi encontrada pela diferença entre a ETR do setor e a ETR individual de cada empresa. E, visando desenvolver mais a *proxy*, outro ajuste é realizado: não foi utilizada a grandeza de valores absolutos, transformando os valores da ETR Diferencial em percentuais. Portanto, foi usada a distância percentual no modelo e a variável foi chamada de ETR Diferencial Normalizada, trazendo assim, uma métrica comparável entre os setores.

Em suma, os principais pontos que agregam à literatura acadêmica e que justificam este estudo são: a verificação do comportamento da RSC em relação a agressividade em diferentes dimensões, levando em conta uma dimensão que considera também as controvérsias; e a utilização de uma *proxy* ajustada para medir o construto da agressividade tributária e que é adaptada para cada setor, propondo um estudo mais detalhado que leva em conta as particularidades de cada setor.

O trabalho traz contribuições tanto para a academia quanto para os *stakeholders* das empresas. Para a academia, agrega nos achados já existentes e traz outras análises, a partir de novas perspectivas, abrindo margem também para pesquisas futuras. Já para os *stakeholders* colabora para que estes entendam como o comportamento tributário das empresas podem variar a depender das suas práticas de RSC e de sua Reputação Corporativa, sendo uma informação relevante para sua tomada de decisão.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Agressividade Tributária

A definição de agressividade tributária não é única, havendo dificuldade em conceituá-la, porém, é mais fácil entendê-la após definidos outros termos semelhantes para assim delimitar o que a agressividade tributária abrange (Hanlon; Heitzman, 2010).

A agressividade tributária faz parte da estratégia de planejamento tributário; o planejamento tributário, conforme Martinez (2017) é a busca pela redução de custos tributários e pode se manifestar de maneira totalmente legal e observável, como também pode existir na forma agressiva e abusiva. No primeiro caso, ocorre uma espécie de planejamento tributário conservador que, segundo Chaves (2014), é onde há o *compliance* tributário e o contribuinte segue as leis ordinárias, sem utilizar-se de interpretações jurídicas, da aplicação de princípios e do aproveitamento de brechas e lacunas da legislação (Araújo, 2017; Reinders; Martinez, 2016).

Já no planejamento fiscal abusivo, o contribuinte usa de narrativas que considera corretas e apoia suas decisões em interpretações da Constituição Federal (CF) e do Código Tributário Nacional (CTN), se colocando assim, à mercê da interpretação de autoridades fiscais, que podem considerar suas práticas ilegítimas, caracterizando-as como abuso da lei (Araújo, 2017; Reinders; Martinez, 2016).

Por fim, podemos delimitar o planejamento tributário agressivo. Este não se trata de um planejamento conservador, mas pode ser abusivo. O planejamento tributário agressivo envolve o risco fiscal de que suas transações serão desconsideradas pela autoridade fiscal. Adaptando o que é demonstrado por Lietz (2013), no planejamento fiscal abusivo é mais provável que seja desconsiderado pelas autoridades fiscais do que aceito, enquanto o planejamento fiscal agressivo engloba toda prática em que exista qualquer probabilidade de ser desconsiderado, ou seja, se há o risco fiscal, se trata de um contribuinte agressivo fiscalmente, o qual pode ou não ser abusivo também.

Esse conceito pode divergir entre alguns autores, há até aqueles que consideram a evasão fiscal como parte do planejamento tributário agressivo (Lietz, 2013), contudo, para o entendimento deste trabalho e alinhado com Martinez (2017),

a evasão não está inserida nem no planejamento tributário, pois o planejamento tributário se trata de uma estratégia permitida por lei, enquanto evadir, é ilegal, por conseguinte o planejamento tributário agressivo também não o abrange.

## 2.2 Responsabilidade Social Corporativa

Discussões envolvendo questões socioambientais para empresas não é um fenômeno recente (Carroll, 2015). Contudo, atualmente, vem crescendo bastante não apenas pautas acerca da Responsabilidade Social Corporativa, como também cobranças advindas da sociedade e de órgãos que promovem maneiras de avaliar as ações socialmente responsáveis das empresas. Já existem até discussões acerca de uma possível obrigatoriedade do *disclosure* de RSC que, atualmente, é voluntário (Conceição *et. al.*, 2011; Khatib; Oliveira Filho, 2022).

E, assim como a agressividade tributária, a RSC é outro construto de difícil definição. Porém, é possível concluir que a RSC se trata de ações que estão além do que é obrigatório por lei, assumindo assim, que as organizações têm responsabilidade também com a sociedade, não se limitando ao foco exclusivo de geração de lucros para os acionistas, como é o defendido pela Teoria Clássica Econômica, na qual as organizações teriam como objetivo maior a maximização dos seus resultados (Carroll; Shabana, 2010; Melo *et. al.*, 2020; Friedman, 2007).

Todavia, essa concepção de que empresas praticantes da RSC não focam prioritariamente em seus lucros é considerada distorcida por alguns autores, pois há aqueles que defendem que a RSC é uma estratégia para aumentar os lucros da empresa, como também o seu valor e para atrair *stakeholders*, ou seja, a RSC seria um meio para este fim econômico (Bertoncello; Chang Júnior, 2007; Lewis, 2003; Hohn; Mazzioni; Magro, 2021). Para Bertoncello e Chang Júnior (2007), a responsabilidade social é visualizada como uma forma de manter ou aumentar a rentabilidade empresarial, potencializando o seu desenvolvimento, alinhado a este pensamento, Freguete, Nossa e Funchal (2015) veem como uma estratégia competitiva.

Bertoncello e Chang Júnior (2007) ainda levantam a questão da Teoria da Legitimidade, alegando que, conforme as mudanças da sociedade, assuntos relacionados à responsabilidade corporativa estão em evidência e empresas que os

prioriza em sua gestão, faz isto como uma busca de assentimento da sociedade. Sari e Adiwibowo (2017) afirma que a Teoria da Legitimidade explica que gestores são orientados para melhorar as atividades ambientalmente responsáveis, visando a construção do reconhecimento positivo ou de uma boa imagem que possa beneficiar a empresa.

Porém, preterindo a motivação das organizações para exercer práticas de RSC, o que é relevante compreender para fins dessa pesquisa é o que ela engloba. Para Carroll (1979), a RSC possui quatro perspectivas: a responsabilidade econômica, a ética, a legal e a discricionária. Este autor cria um modelo conceitual tridimensional que busca englobar tudo que envolve questões sobre a performance social corporativa. Já de acordo com o estudo de Laguir, Stagliano e Elbaz (2015), eles entendem a abrangência da RSC em quatro dimensões: a social, a ambiental, a de governança corporativa e a econômica.

Já o entendimento da presente pesquisa para a RSC, é que sua composição possui quatro grandes dimensões: a social, a ambiental, a de governança corporativa e a de controvérsia, sendo assim, congruente com o *Environmental, Social and Governance* (ESG). Segundo o Pacto Global (2021), o termo foi criado em 2004 e o ESG busca justamente abranger ações relacionadas à responsabilidade corporativa, visando integrar essas questões no mercado de capitais. Como discutido, a RSC está além de questões impostas na legislação, mas existem órgãos e organizações que as incentivam, criando índices, modelos de *disclosure* e aconselhamentos de algumas práticas.

No caso do ESG, são definidas dez práticas socialmente responsáveis que são distribuídas nas três dimensões citadas. É definida uma pontuação de 0 a 100 para cada uma das dez ações e assim cada índice é formado: *Score Ambiental*; *Score Social* e; *Score Governança*. Por fim, faz-se ainda um *Score ESG Global*, que representa um valor geral para as três dimensões mencionadas.

É comum que nos trabalhos mais atuais, para se estudar e analisar a RSC, haja uma subdivisão nessas esferas que englobam aspectos que represente a abrangência da RSC, pois este é um termo amplo. Em algumas pesquisas, é até incentivado que sejam utilizadas medidas desagregadas, pois o comportamento das empresas pode divergir conforme as atividades que as empresas estão mais engajadas (Melo *et. al.*, 2020; Oikonomou; Brooks; Pavelin, 2012).

Sendo assim, normalmente, as pesquisas baseiam-se em algum índice pré-existente que meçam essas dimensões com dados quantitativos, como é o caso do ESG (Melo *et. al.*, 2020) ou o Índice de Sustentabilidade Empresarial (Martinez; Ramalho, 2017). Outra forma de estudar a RSC é vista em trabalhos como o de Lanis e Richardson (2012) e Conceição *et. al.* (2011), em que é analisado o *disclosure* voluntário sobre RSC das empresas, criando um índice, por meio de um *checklist*, que mensura um nível percentual de RSC para as entidades.

Conforme exposto, as formas de medição são diversas, por isso, a presente pesquisa reuniu alguns estudos anteriores acerca desta temática, buscando expor onde se encontra a literatura atual e evidenciando como esta pesquisa agregará nas que já existem e abrirá discussões para futuras pesquisas.

### 2.2.1 Literatura anterior sobre RSC e o comportamento tributário

Em muitos pontos, a literatura internacional e brasileira coincide nos seus achados sobre o comportamento tributário das empresas socialmente responsáveis, contudo há algumas divergências na delimitação das dimensões que a RSC abrange (Lanis; Richardson, 2012; Melo *et. al.*, 2020; Laguir; Stagliano; Elbaz, 2015; Sari; Prihandini, 2019), porém, esta pesquisa se detém em aprofundar nas esferas que serão seu foco: ambiental, social, de governança corporativa e controvérsia. Em suma, há pesquisas que buscaram evidências empíricas acerca da RSC de forma individual, usando alguma medida que abarque todas as suas dimensões; de maneira desagregada, avaliando o comportamento tributário para várias dimensões; ou então, focando em uma dimensão, medindo-a em distintas amostras ou com diferentes *proxies*.

Na dimensão ambiental, estudos como o de Lanis e Richardson (2012), Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) e Sari e Prihandini (2019), encontram relação negativa com a agressividade tributária, sendo o primeiro estudo realizado no cenário australiano, o segundo, na França, e o último, na Indonésia. Já no Brasil, Martinez e Ramalho (2017) encontram que as organizações participantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) apresentam menores níveis de agressividade tributária, assim como Ximenes e Ferreira (2020), mas que usaram as empresas do Índice Carbono Eficiente (ICO2). Resultados semelhantes foram encontrados por Gonçalves *et. al.* (2017), os

quais sugerem que entidades socialmente responsáveis possuem maior aversão ao risco e podem ser menos sujeitas a passivos fiscais.

Na dimensão social, estudos também convergem no achado de que as empresas que focam em práticas de RSC, não priorizam estratégias de economia tributária. No cenário internacional, Sari e Adiwibowo (2017), Lanis e Richardson (2012), Sari e Prihandini (2019) e Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) encontram relação negativa no âmbito social com a agressividade tributária. López-González, Martínez-Ferrero, García-Meca (2019) encontram ainda que essa relação pode ser ainda mais intensificada se for uma empresa familiar, ou seja, empresas engajadas na dimensão social da RSC e que também sejam familiares são ainda menos agressivas. No Brasil, os achados de Melo *et. al.* (2020) corroboram com a literatura internacional, sendo assim, na dimensão social os trabalhos tendem a apontar para empresas com planejamento tributário mais conservador.

Quanto à dimensão da governança corporativa algumas pesquisas apresentam resultados divergentes. Kovermann e Velte (2019) e Proner *et. al.* (2021) apontam relação positiva com a agressividade tributária. Em Proner *et. al.* (2021), mesmo em níveis diferenciados de governança corporativa, as empresas tendem a ser mais agressivas, para tal achado, levaram em conta a quantidade de membros independentes no conselho de administração e o seu percentual em relação ao total de membros do conselho de administração, se a companhia estava listada no novo mercado e se o cargo de diretor presidente e de presidente do conselho de administração é ocupado por indivíduos diferentes.

Já em Kovermann e Velte (2019), é realizada uma revisão de literatura e em suas conclusões, indicam que as empresas têm o potencial de aumentar a agressividade tributária, tornando as empresas mais lucrativas, mas também limitam a agressividade a um nível em que os riscos decorrentes não superem os benefícios, ou seja, o planejamento tributário agressivo não tende a chegar a níveis abusivos ou até à evasão fiscal. Huseynov e Klamm (2012) encontram resultados na mesma linha e sugerem que estudos futuros sobre agressividade tributária e gestão tributária devam incorporar a RSC.

Contudo, Melo *et. al.* (2020) e Carvalho e Ávila (2022) acham relação negativa entre agressividade e governança corporativa. Ambos trabalhos brasileiros, todavia, a amostra de Carvalho e Ávila (2022) compreende 90 países, realizando um estudo



macro, enquanto Melo *et. al.*, (2020) aprofunda nas empresas brasileiras. Nos dois trabalhos, os autores afirmam ser um comportamento coerente com a ideia de se tratar de empresas socialmente responsáveis. Após o exposto, visualiza-se que, na dimensão da governança corporativa, não há um consenso acerca do comportamento da agressividade tributária, havendo resultados variados a depender dos países e das diferentes amostras estudadas.

Por fim, na dimensão da controvérsia, existem alguns trabalhos com a temática semelhante, como o de Dorfeitner, Kreuzer, Sparrer (2020), que relacionam a RSC e o desempenho financeiro corporativo, levando em conta o efeito das controvérsias, mensurando-o com o *ESG Controversies Score*. Em seus achados, encontram que empresas com menores (maiores) *scores* no ESG nas dimensões ambiental, social e de governança corporativa, mas que tenham *scores* altos (baixos) nas controvérsias possuem maiores (menores) retornos. Portanto, conclui que é especialmente vantajoso para pequenas empresas não ter sua nota alterada por controvérsias, pois a ausência de escândalos pode ser ignorada e incorporada incorretamente nos preços de mercado.

Outra dimensão que alguns autores consideram componente da RSC e é analisada em algumas pesquisas é a dimensão econômica (Sari; Adiwibowo, 2017; Laguir; Stagliano; Elbaz, 2015). Esta dimensão caminha na direção contrária das demais, os estudos como o de Sari e Adiwibowo (2017) e Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) apontam que empresas com melhores desempenho no âmbito econômico são mais agressivas tributariamente. Todavia, de forma geral e conforme López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019) indicam, a literatura existente que relaciona RSC e agressividade tributária apontam que empresas com maiores compromissos de RSC possuem evidências de serem menos agressivas, podendo variar este resultado em algumas dimensões.

Em seus estudos, López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019) estudam empresas familiares de diversas partes do mundo: América, Europa, Oriente Médio, África e Ásia; eles encontram relação negativa com a agressividade nas dimensões social e ambiental e indicam que empresas com melhores práticas socialmente responsáveis apresentam menores práticas de economia de tributos, conclusões semelhantes são realizadas em Berrone *et. al.* (2010) e Cruz *et. al.* (2014),

que encontram um melhor desempenho em atividades com RSC resultam em empresas com menor agressividade tributária.

Tendo em vista que é recomendado pela literatura que a medição da RSC em relação à agressividade tributária seja feita de forma desagregada, esta pesquisa o faz, buscando identificar qual o comportamento dessas empresas socialmente responsáveis no cenário brasileiro e até a atualidade. E é nessa linha que a primeira hipótese da pesquisa é formulada. Levou-se em consideração os argumentos expostos acima, assim como o fator das empresas com práticas de RSC priorizarem o *compliance* tributário, pois, conforme Hohn, Mazzioni e Magro (2021), tributos que são arrecadados de forma mais clara e correta são destinados pelo governo para contribuir com a sociedade, dessa forma, como a RSC está atrelada a questões sociais, o recolhimento de tributos auxilia de maneira indireta as demandas da sociedade.

Por fim, alguns trabalhos relacionados à literatura da RSC e da RSC associada ao comportamento tributário foram listados e dispostos abaixo no Quadro 1, resumindo alguns dos principais trabalhos e seus achados sobre a temática em questão:

Quadro 1 – Resumo da literatura existente sobre RSC e agressividade tributária

<b>Autores / ano</b>	<b>Título</b>	<b>País de Estudo</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Contribuições / Achados</b>
Carroll (1979)	<i>A Three-Dimensional Conceptual Model of Corporate Performance</i>	Estudo Teórico	(i) Estabelecer uma definição básica de responsabilidade social (ii) Enumerar as áreas às quais existe uma responsabilidade social (iii) Identificar a filosofia de resposta social (reação a problemas ou proatividade?)	Criou um modelo conceitual, um "cubo" com três dimensões, a saber: (i) categorias da RSC (definição), seus componentes: econômico, legal, ético e discricionário; (ii) questões sociais envolvidas (áreas sociais): ambiental, segurança do produto etc; (iii) filosofia de resposta social: proatividade, defesa, reação, acomodação.

Huseynov e Klamm (2012)	<i>Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility.</i>	EUA (2000-2008)	Investigar como os custos com gestão tributária e os diferentes níveis de RSC afetam a agressividade tributária de empresas que usam serviços fiscais prestados por auditores.	Primeiro estudo a investigar o papel da RSC na relação entre o gerenciamento tributário e a agressividade tributária, medida com a ETR. Dimensões da RSC estudadas: governança corporativa, comunidade e diversidade. Resultados: comunidade: menor agressividade; governança e diversidade: maior agressividade.
Lanis e Richardson (2012)	<i>Corporate social responsibility and tax aggressiveness: An empirical analysis</i>	Austrália (2008-2009)	Examinar a associação entre RSC e agressividade tributária.	Quanto maior o nível de divulgação de RSC, menor é o nível de agressividade tributária.
Landry, Deslandes e Fortin (2013)	<i>Tax aggressiveness, corporate social responsibility, and ownership structure</i>	Canadá (2004-2008)	Investigar se as empresas socialmente responsáveis são menos agressivas fiscalmente e se seu comportamento diverge entre empresas familiares e não familiares	(i) Empresas familiares são menos agressivas que as mais agressivas (ii) RSC não necessariamente está alinhada com o comportamento tributário e estrutura societária (familiar ou não) modera essa relação. (iii) o resultado diverge para diferentes dimensões da RSC.
Laguir, Staglianò e Elbaz (2015)	<i>Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness?</i>	França (2003-2011)	Verificar se diferentes dimensões da responsabilidade social corporativa afetam a agressividade tributária de uma empresa.	(i) quanto mais envolvidas em práticas sociais, menos agressivas as empresas são; quanto mais envolvidas nas práticas econômicas, mais agressivas. (ii) quanto maior o desempenho financeiro, menor a agressividade; (iii) tamanho está negativamente relacionado à agressividade
Lin, Cheng e Zhang (2017)	<i>Corporate Social Responsibility, Institutional Environments, and Tax Avoidance: Evidence from a Subnational Comparison in China</i>	China (1996-2000)	Examinar a associação entre a divulgação obrigatória de RSC e o pagamento de impostos.	Regiões com menor qualidade institucional, as empresas socialmente responsáveis evitam o pagamento de impostos. Em outras regiões, quanto maior o <i>disclosure</i> de RSC, maior o <i>compliance</i> tributário.

Martinez e Ramalho (2017)	Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil	Brasil (2010-2014)	Observar se a participação de empresas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), listadas na B3, define algum comportamento em relação à agressividade tributária	As empresas que compõem o ISE tendem a ser menos agressivas tributariamente relativamente àquelas que não participam do ISE.
López-González, Martínez-Ferrero, García-Meca (2019)	<i>Does corporate social responsibility affect tax avoidance: Evidence from family firms</i>	28 países (2006-2014)	(i) investigar se empresas socialmente responsáveis realizam práticas de economia tributária (ii) analisar o efeito moderador de empresas familiares sobre a RSC na agressividade tributária.	(i) Empresas socialmente responsáveis tem relação negativa com a agressividade (ii) empresas familiares moderam a RSC e também possuem relação negativa com a agressividade tributária.
Kovermann e Velte (2019)	<i>The impact of corporate governance on corporate tax avoidance—A literature review</i>	Estudo Teórico	Fornecer a primeira revisão abrangente e aprofundada da literatura sobre a associação entre governança corporativa e evasão fiscal corporativa.	Instituições de governança corporativa não apenas têm o potencial de aumentar a agressividade tributária, tornando as empresas mais lucrativas, mas também de limitar a agressividade a um nível em que os riscos decorrentes não superem os benefícios.
Sari e Prihandini (2019)	<i>Corporate social responsibility and tax aggressiveness in perspective legitimacy theory</i>	Indonésia (2013-2015)	Analisar o efeito da RSC em três dimensões em relação à agressividade tributária das empresas.	(i) Quanto maior o nível de RSC na dimensão ambiental, menor a agressividade; (ii) Dimensão Econômica: maior agressividade; (iii) Dimensão Social: menor agressividade.
Melo, Moraes, Souza e Nascimento (2020)	A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade tributária das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro	Brasil (2010-2018)	Analisar os efeitos das dimensões da RSC sobre a agressividade tributária.	Nas dimensões ambiental, social, de governança e global encontrou-se que as empresas são menos agressivas.

Ximenes e Ferreira (2020)	O Efeito das Práticas Ambientalmente Responsáveis Sobre a agressividade tributária: Uma Análise das Empresas Participantes do Índice Carbono Eficiente – ICO2	Brasil (2010-2015)	Investigar se as empresas da bolsa de valores brasileira que participam do Índice Carbono Eficiente (ICO2), apresentam-se menos agressivas tributariamente do que as demais.	Os resultados dão indícios de que empresas ambientalmente responsáveis tendem a ter um comportamento menos agressivo tributariamente, coerente com a ideia de que se preocupam com a responsabilidade social.
Carvalho e Ávila (2022)	Governança Tributária: Estudo Sobre os seus Reflexos na Evasão Fiscal	90 países (2005-2015)	Verificar a relação entre a governança tributária e a evasão fiscal dos países.	Os países da amostra que possuem práticas empresariais de governança tributária apresentaram níveis menores de evasão fiscal

Fonte: Elaboração própria (2023)

### 2.3 Reputação Corporativa

Assim como as demais temáticas discutidas nesta pesquisa, é relevante que seja explicitado o entendimento da pesquisa acerca da definição da Reputação Corporativa. Conforme Fombrun e Riel (1997) explana, a Reputação Corporativa trata de uma percepção de empresas que são realizadas por observadores externos, em termos gerais, uma entidade não se autodetermina com ou sem reputação, é algo construído e aceitável em um grupo de indivíduos, organizações e/ou órgãos.

O termo reputação pode ser atrelado a diversas características, as quais podem ser negativas ou positivas para aquele que a possui, contudo, quando tratamos da Reputação Corporativa, tais características são delimitadas no âmbito empresarial, abrangendo pontos, como ter uma forte identidade corporativa, comunicação e marca; bons desempenhos históricos; preocupações socioambientais, entre outros aspectos (Fombrun; Riel, 1997; Einwiller; Will, 2002; Balmer; Graw, 2003).

Contudo, o julgamento de empresas que possuem ou não essas particularidades, pode ser relativo e sem consenso entre diferentes observadores, dessa maneira, quando os estudos almejam definir quais empresas possuem ou não reputação, são utilizados normalmente índices e/ou *rankings* que indicam as organizações com as melhores reputações. Para exemplificação, no Brasil temos: o *ranking* MERCOS - Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (Garcia; Barros; Fonseca, 2021; Silva; Nogueira, 2020); o *ranking* M&M - Melhores & Maiores,

disponível no Anuário da Revista Exame (Santos e França, 2022); o *rating* S&P - *Standard & Poor's* (França, 2018); o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE (Martinez; Ramalho, 2017), entre outros.

Quando relacionada à agressividade tributária, a literatura diverge no entendimento de se uma entidade com Reputação Corporativa, teoricamente, se comporta de maneira mais agressiva ou não. Enquanto para a RSC, assume-se que se as empresas possuem preocupações com a sociedade e a arrecadação correta a impacta diretamente, presume-se que empresas com RSC devem ser menos agressivas (Hohn; Mazzioni; Magro, 2021). Já na literatura acerca da Reputação Corporativa há algumas linhas de pensamento que presumem o comportamento das entidades de maneira distinta.

Uma linha de pensamento traz uma ideia semelhante à exposta para a RSC, a qual se trata da Teoria da Legitimidade. Nesse ponto de vista, as empresas optariam por pagar tanto quanto deveria por meio de um planejamento tributário mais conservador, dessa forma, legitimando-se na sociedade, mantendo sua imagem positiva e sua reputação forte (Bertoncello; Chang Júnior, 2007; Sari; Adiwibowo, 2017; Randoy; Goel, 2003; Schulze; Lubatkin; Dino, 2003; Steijvers; Niskanen, 2014; Zahra, 2005).

A RSC e a RC podem andar juntas. Práticas de RSC podem ser cruciais para que uma empresa tenha uma boa reputação (Godfrey, 2005). Portanto, seguindo essa primeira linha de pensamento exposta, as empresas com boa reputação não seriam adeptas de estratégias de redução de tributos, por continuarem mantendo suas práticas de RSC, priorizando a sociedade, assim como buscando se legitimar. Muitos contrapontos que limitam as práticas de agressividade de empresas com reputação, são classificados como custos reputacionais e existem muitos fatores, além destes que estão alinhados com a RSC, que influenciam na estratégia tributária dessas entidades.

Contudo, adquirir essa reputação, para um outro viés, pode significar para empresa o recebimento de créditos morais. Este fato é explicado pela Teoria do Licenciamento Moral, de acordo com Merritt, Efron e Monin (2010), licenciamento moral é o uso de créditos ou credenciais morais. O primeiro trata de comportamentos bons acumulados que podem ser utilizados no futuro para tornar plausível um ato moralmente questionável, já o segundo tem a mesma finalidade, mas trata de

considerar o indivíduo ou organização moralmente corretos, exatamente como uma credencial, validando assim, maus comportamentos (Monin; Miller, 2001).

Portanto, conforme Bai, Lobo e Zhao (2017) sugerem, uma empresa com boa reputação corporativa histórica, pode sentir-se com créditos morais, justificando assim, práticas como a agressividade tributária. Inclusive, Bai, Lobo e Zhao (2017) encontra uma relação positiva entre agressividade e reputação, ou seja, empresas que possuíam boa reputação eram mais agressivas que as demais. Faz-se necessário, então, explanar um pouco acerca dessas duas vertentes.

### 2.3.1 Custos Reputacionais

Os custos reputacionais são frequentemente associados como fatores limitantes para que as empresas não exerçam práticas de Evasão Fiscal ou um planejamento fiscal agressivo (Gallemore; Maydew; Thornock, 2014). Ações que podem ser mal vistas pela sociedade, organizações e observadores externos no geral, resultam em custos reputacionais que podem se manifestar na desvalorização do preço das ações (Hanlon; Slemrod, 2009), no sentimento negativo da mídia (Dhaliwal *et. al.*, 2022) e até na perda de sua própria reputação (Graham *et. al.*, 2014).

Hanlon e Slemrod (2009) estudam empresas acusadas de se envolverem em práticas de *tax shelters* e encontram evidências que as empresas sofrem forte impacto no seu valor de mercado, com baixa no preço de suas ações. Dhaliwal *et. al.* (2022) encontra menor agressividade quando a empresa está sofrendo protestos, identificando que o sentimento de mídia induz a decisões tributárias mais conservadoras. Já Graham *et. al.* (2014) realiza entrevistas com executivos fiscais e encontra que a maior parte dos executivos de sua amostra não submeteria as empresas a um planejamento fiscal agressivo ou a práticas de evasão fiscal, tendo em vista a possível perda de sua reputação.

Alguns executivos enxergam a reputação como um *status* volátil, Machado Filho (2002) considera uma relação frágil entre os agentes envolvidos, ou seja, a empresa e seus observadores externos, portanto, é passível de perda por quaisquer atitudes errôneas. Com isso, custos reputacionais podem influenciar para que empresas reconsiderem e moderem suas decisões tributárias.

### 2.3.2 Teoria do Licenciamento Moral

Por outro lado, encontra-se a Teoria do Licenciamento Moral (TLM), a qual tem como premissa que ações no passado consideradas moralmente corretas criariam uma espécie de licença, permitindo que, em um período subsequente, seja aceitável comportamentos moralmente questionáveis (França, 2021). E o que é considerado moralmente correto também depende dos observadores, conforme Haidt (2012), a moral compreende valores, normas, virtudes, identidades, práticas, instituições, tecnologias e mecanismos psicológicos que visam auxiliar no que é considerado certo ou errado, possibilitando a harmonia e cooperação entre os indivíduos.

No caso dessa pesquisa, os créditos morais obtidos pelas empresas são representados pela boa reputação corporativa que estas possuem. A RC validaria ações questionáveis como a agressividade tributária. Há pesquisas brasileiras e internacionais que estudam essas questões, França e Monte (2020) encontram que empresas brasileiras de capital aberto com forte reputação aumentam seu planejamento tributário agressivo. O mesmo acontece para Bai, Lobo e Zhao (2017), que encontram relação positiva entre a agressividade tributária e reputação corporativa, assumindo que as empresas acreditam que serão absorvidas pelas suas ações.

Em Gallemore, Maydew e Thornock (2014), mesmo em empresas acusadas de atividades de *tax shelters*, isto não afetava sua reputação significativamente, havendo apenas um declínio temporário no preço das ações por, em média, 30 dias. Dessa maneira, é possível notar que não há consenso na literatura sobre o comportamento tributário de empresas consideradas com boa reputação corporativa, nem mesmo evidências empíricas que apontem em uma só direção, contudo, é comum encontrar relação significativa entre esses dois construtos.

### 2.3.3 Literatura anterior sobre Reputação Corporativa e o comportamento tributário

De forma a resumir a literatura relevante na construção desse trabalho acerca da RC e da RC em relação ao comportamento tributário das organizações, o quadro 2 reúne alguns estudos importantes, levando em conta tanto as pesquisas que



evidenciam a influência dos custos reputacionais quanto o efeito TLM nas decisões tributárias,

Quadro 2 – Resumo da literatura existente sobre RC e agressividade tributária

Autores / ano	Título	País de Estudo	Objetivos	Contribuições / Achados
Fombrun e Riel (1997)	<i>The Reputational Landscape</i>	Estudo Teórico	Inaugurar a revista <i>Corporate Reputation Review</i> , iniciando um fórum para discussões baseadas em pesquisas sobre reputações corporativas.	Definição da Reputação Corporativa para diferentes visões: visão econômica; visão estratégica; visão de marketing; visão organizacional; visão sociológica; visão contábil, propondo assim, uma visão integradora.
Hanlon e Slemrod (2009)	<i>What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement</i>	EUA (1990-2004)	Estudar a reação do preço das ações às notícias sobre a agressividade tributária acerca de empresas acusadas de estarem envolvidas com <i>tax shelter</i> e empresas listadas pelo Citizens for Tax Justice como sendo cidadãos corporativas pobres por terem baixas taxas de impostos.	Em média, o preço das ações de uma empresa desce quando há notícias sobre o seu envolvimento com <i>tax shelter</i> . A reação é mais negativa para as empresas do setor retalhista, sugerindo que parte da reação pode ser do consumidor/contribuinte. Além disso, a reação é menos negativa para as empresas que são vistas como sendo geralmente menos agressivas em termos fiscais.
Gallemore, Maydew e Thornock (2014)	<i>The Reputational Costs of Tax Avoidance</i>	EUA (1995-2005)	Investigar se as empresas e os seus altos executivos suportam os custos de reputação de se envolverem em atividades agressivas de planejamento fiscal.	Os resultados sugerem que as empresas e os executivos envolvidos em <i>tax shelters</i> não enfrentam consequências significativas em termos de reputação e o que é consistente com o facto de a proteção fiscal não ser entendida como pertencendo à mesma categoria que a má conduta.
Bai, Lobo, Zhao (2017)	<i>Reputation and Corporate Tax Planning: A Moral Licensing View</i>	EUA (2008-2014)	Examinar como o <i>status</i> geral da reputação de uma empresa afeta seu planejamento tributário.	Diferentes <i>proxies</i> de agressividade foram testadas e, as empresas com maior reputação estabelecida, em média, evitam mais impostos usando tecnologias de redução de impostos. Contudo, são menos propensas a se envolver em atividades de evasão fiscal. Por fim, sugerem que os resultados estejam ligados à TLM.

França e Monte (2020)	Efeitos da reputação corporativa na tax avoidance de empresas Brasileiras de capital aberto	Brasil (2010-2016)	Analisar o efeito da RC na tax avoidance de empresas brasileiras de capital aberto.	No Brasil, primeiro trabalho a estudar, de forma direta, RC e <i>tax avoidance</i> . Os resultados evidenciam a propensão de organizações com reputação forte de aumentarem a <i>tax avoidance</i> , sugerindo a existência do fenômeno do licenciamento moral.
Dhaliwal, Goodman, Hoffman, Schwab (2022)	<i>The Incidence, Valuation and Management of Tax-related Reputational Costs: Evidence from a Period of Protest</i>	EUA (2011)	Examinar a incidência, avaliação e gestão dos custos reputacionais relacionados com impostos durante 2011, um ano de amplo protesto social que representa um choque exógeno que aumenta temporariamente o escrutínio do planejamento tributário das empresas.	(i) A agressividade tributária está positivamente associada ao sentimento negativo da mídia durante o período de protesto; (ii) A carteira de proteção de longo (curto) prazo em empresas com baixa (alta) agressividade tributária gera retornos anormais positivos durante o período de protesto; (iii) as empresas que experimentam os maiores custos de reputação durante o período de protesto relatam taxas de impostos mais altas nos anos subsequentes.
Di Gioacchino e Fichera (2022)	<i>Tax evasion and social reputation: The role of influencers in a social network</i>	Estudo Teórico	Apresentar um modelo no qual os contribuintes “vivem” em uma <i>network</i> e se preocupam com sua reputação social, decidindo se pagam ou sonegam impostos considerando o benefício econômico líquido esperado e o custo reputacional da evasão fiscal.	(i) sociedade integrada: a conformidade da <i>network</i> é alcançada e todos os indivíduos sonegam ou pagam seus impostos. E o endosso de uma celebridade ao <i>compliance</i> fiscal pode estimular um comportamento tributário socialmente responsável generalizado (ii) sociedade segregada: pode gerar obstáculos à difusão de opiniões e, conseqüentemente, a evasão fiscal e o <i>compliance</i> fiscal podem coexistir.
Santos e França (2022)	Análise das relações entre reputação corporativa e <i>tax avoidance</i> de empresas brasileiras	Brasil (2010-2019)	Analisar se, uma vez estabelecida, a RC é propensa a influenciar o nível de <i>tax avoidance</i> de empresas brasileiras.	Os principais resultados indicam que empresas com RC forte estão pagando mais tributos, em média, e são menos agressivas. Além disso, empresas com RC forte possuem maiores book-tax-differences (BTD).

Fonte: Elaboração própria (2023)

López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019) apontam ainda que a preocupação com a RSC pode advir por meio de incentivos, como ter uma boa

reputação e imagem para a empresa. Fombrun (2007) expõe que empresas focam em práticas de RSC visando justamente criar uma boa reputação. Os dois construtos andam juntos e podem estar associados muitas vezes, principalmente para empresas que são consideradas socialmente responsáveis e com boa Reputação Corporativa. Então, levando em consideração que empresas com práticas de RSC costumam ser menos agressivas e aquelas com Reputação Corporativa podem ou não se manifestar de forma agressiva, buscou-se avaliar como se dá esse comportamento em empresas que possuem ambos: RSC e RC. Dessa maneira, a hipótese da pesquisa foi formulada:

H1: A Reputação Corporativa moderada pela Responsabilidade Social Corporativa influencia negativamente a agressividade tributária.

## **3 PROCESSOS METODOLÓGICOS**

### **3.1 Classificação da Pesquisa**

A pesquisa se caracteriza como descritiva quanto aos objetivos, tendo em vista que buscou detalhar a relação da agressividade tributária com fatores que podem influenciá-la, nesse caso, a Reputação Corporativa e a RSC. A análise foi feita nas empresas brasileiras de capital aberta, por setor e ao longo do tempo, de 2011 a 2022, portanto, toda esse estudo minucioso fortalece a perspectiva que o trabalho em questão se trata de uma pesquisa descritiva.

Quanto à coleta de dados, esta foi realizada por meio de fontes primárias, tais como as informações extraídas das demonstrações financeiras, que serviram para o cálculo da agressividade e algumas variáveis de controle (tamanho, alavancagem, intensidade de capital, intangibilidade, intensidade de estoque e prejuízo fiscal); assim como informações extraídas do *Score ESG* da *Refinitiv Eikon®* e do *ranking* da Revista Exame das Maiores & Melhores Empresas, para o cálculo da RSC e da Reputação Corporativa, respectivamente.

Por conta dessas informações coletadas em banco de dados virtuais, quanto aos procedimentos de coleta de dados, o trabalho é considerado documental. Todos os dados coletados são quantitativos, exceto os dados referentes à RC, os quais foram tratados para assumirem valores numéricos, conforme exposto no tópico de descrição das variáveis. Tais dados foram analisados por meio de procedimentos estatísticos e modelos econométricos, dessa forma, a pesquisa tem natureza quantitativa.

### **3.2 Universo e Amostra da Pesquisa**

O universo deste estudo é composto exclusivamente pelas empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores brasileira. O período de tempo selecionado para esse estudo foi de 2011 até 2022, esse recorte foi realizado, levando em conta apenas o período posterior à convergência das normas contábeis brasileiras com as normas internacionais, o qual impacta diretamente nos dados e no cálculo das variáveis, tanto a de agressividade, quanto das variáveis de controle.

Para a composição da amostra, foram realizadas algumas exclusões. Foram excluídas empresas que não apresentaram informações sobre o indicador *Environmental, Social and Governance* (ESG) da *Refinitiv Eikon®*; como também as observações de empresas que possuíam anos com ETR GAAP ou ETR Cash negativa, formando assim um painel desbalanceado. Por fim, calculou-se a ETR Diferencial Normalizada, as quais podem assumir valores positivos ou negativos. ETRs Diferenciais Normalizadas negativas foram desconsideradas também, pois representam empresas com planejamento tributário mais conservador. Sendo assim, a composição da amostra se deu da seguinte maneira:

Tabela 1 – Composição das amostras

	ETR Diferencial Normalizada GAAP		ETR Diferencial Normalizada Cash	
	Nº de empresas	Nº de observações	Nº de empresas	Nº de observações
População	406	4872	406	4872
(-) Exclusão das observações com ETR GAAP e ETR Cash negativas	(52)	(2031)	(246)	(4368)
(-) Exclusão das empresas sem dados ESG	(227)	(1993)	(62)	(176)
(-) Exclusão das observações com ETR Diferencial Normalizada Negativa	(12)	(294)	(14)	(110)
<b>(=) Amostra</b>	<b>115</b>	<b>554</b>	<b>84</b>	<b>218</b>

Fonte: Elaboração Própria (2023)

### 3.3 Descrição das Variáveis

#### 3.3.1 Agressividade Tributária

Para a agressividade tributária, a *proxy* utilizada foi a ETR Diferencial. ETR trata-se da *Effective Tax Rate* (ETR), que é representada pela razão da despesa do IRPJ e CSLL com o Resultado antes dos tributos sobre o lucro (Hanlon; Heitzman, 2010). De acordo com a Lei nº 9430/96, sabe-se que, no Brasil, a taxa nominal é 34% sobre lucro tributável, pois refere-se aos 15% do IRPJ mais o seu adicional de 10%, assim como os 9% da CSLL, totalizando os 34%. Contudo, o lucro tributável e o lucro exposto na DRE antes desses impostos podem ser divergentes, causando uma diferença entre taxa nominal e a taxa efetiva (Santos, 2016).

Isto pode ocorrer decorrente das atividades normais das empresas, que geram despesas e/ou receitas que precisam ser adicionadas e/ou excluídas à base de cálculo do IRPJ e CSLL ou pode ocorrer por estratégias de planejamento tributário, as quais podem se enquadrar como agressivas (Santos, 2016). Vale mencionar que, uma empresa apenas por ter sua taxa efetiva menor que a taxa nominal não a faz ser, necessariamente, agressiva para o entendimento desta pesquisa, portanto para captar com maior precisão a agressividade foi utilizada a ETR Diferencial (Santos; França, 2022).

A ETR Diferencial pode ser encontrada como a diferença entre a taxa nominal e a ETR GAAP. O cálculo da ETR GAAP está representado na fórmula 3.1:

$$ETR_{GAAP} = \frac{\text{Despesa total com IRPJ/CSLL}}{LAIR} \quad (3.1)$$

Porém, como citado, apenas ter uma ETR inferior a 34% não significa que uma empresa seja agressiva, pois a organização pode estar utilizando de estratégias conservadoras de planejamento tributário e não, necessariamente, sendo agressiva (Chaves, 2017). Santos e França (2022) também compartilham do mesmo entendimento acerca do parâmetro da agressividade não ser os 34%. É comum, inclusive, que haja uma diferença na média de ETR setoriais, conforme discute Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013), por isso, ao invés de ter como base a taxa nominal para delegar se uma empresa é agressiva ou não, a referência será a ETR setorial. Dessa forma, a ETR Diferencial será calculada da seguinte maneira:

$$ETR_{Diferencial_1} = ETR_{Setorial} - ETR_{GAAP} \quad (3.2)$$

Para definir a ETR Setorial, será utilizada a média das ETR GAAP de cada setor. A *proxy* de ETR Diferencial será calculada também de outra maneira, tomando como referência do distanciamento da Setorial, a ETR Cash. Hanlon e Heitzman (2010) utilizavam no cálculo da ETR Diferencial, a ETR GAAP, contudo, trabalhos mais recentes, como o de Schwab, Stomberg e Xia (2022) incentivam a utilização da ETR Cash, a qual refere-se ao montante pago de tributos sobre o lucro e para fins robustez, também foi considerada essa medida na *proxy* de ETR Diferencial. Sendo assim, a ETR Cash utilizada foi mensurada da seguinte forma:

$$ETRCash = \frac{IRPJ/CSLL \text{ pago}}{LAIR} \quad (3.3)$$

Os valores da despesa total com IRPJ/CSLL e LAIR (lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social), dispostos na fórmula 3.1, assim como o IRPJ/CSLL pago, presente na fórmula 3.3, foram coletados do banco de dados da *Refinitiv Eikon®*.

Portanto, o cálculo para a segunda *proxy* de medição da agressividade tributária será realizado como demonstrado na equação (3.4):

$$ETR \text{ Diferencial}_2 = ETR \text{ Setorial} - ETR \text{ Cash} \quad (3.4)$$

Todavia, mais um ajuste foi realizado nessa métrica, o qual é um atributo que colabora e agrega na literatura acadêmica. Para poder trazer resultados mais confiáveis, percebe-se que a grandeza de valores absolutos pode não ser o mais adequado, pois não leva em consideração a proporção do distanciamento da ETR individual de cada empresa para a ETR Setorial. Sendo assim, a ETR Diferencial foi transformada em uma ETR Diferencial Normalizada. De forma a exemplificar o que foi realizado, suponha-se que haja uma empresa X com ETR GAAP de 10% e sua ETR Setorial é 20%; e uma empresa Y com ETR GAAP de 15% e sua ETR Setorial de 25%. Em termos absolutos, a ETR Diferencial é 10% em ambos os casos, todavia, em termos percentuais há uma redução da ETR no primeiro caso em 50%, enquanto no segundo caso, a redução é de 40%. Visando captar essa variação como sendo a forma mais precisa de mensurar o quanto as empresas podem ser mais agressivas, a pesquisa usa a ETR Diferencial Normalizada calculando-a da seguinte maneira:

$$ETR \text{ Diferencial Normalizada (ETR\_Diff\_Norm)} = 1 - \frac{ETR \text{ GAAP ou ETR Cash}}{ETR \text{ Setor}} \quad (3.5)$$

Portanto, a análise de valores relativos e não mais absolutos, possibilita que essa medida de ETR seja comparável à de empresas de outros setores. Por fim, vale ressaltar que a interpretação da ETR Diferencial Normalizada é que quanto maior o seu valor, mais agressiva é a empresa, portanto, a medida tem relação direta com a agressividade tributária, tendo em vista que a distância da ETR Setorial também será maior e quanto mais distante da ETR Setorial, mais agressiva é a organização.

O último ponto a ser esclarecido é que alguns ajustes precisaram ser feitos em alguns dos dados que foram coletados, são eles:

- (i) Quando a ETR GAAP ou Cash era negativa: o valor foi excluído.
- (ii) Quando a ETR GAAP ou Cash era acima de 1: assumiu-se valor de um.
- (iii) Quando a ETR Diferencial Normalizada for negativa: o valor foi excluído.

A primeira exclusão teve por objetivo evitar distorções no cálculo da ETR Diferencial, utilizando apenas ETRs positivas. Com esse mesmo objetivo, o segundo ajuste foi realizado, portanto a variação das ETRs ficou entre 0 e 1 (0% a 100%). O truncamento da ETR GAAP e da ETR Cash evita a presença de *outliers* na amostra (Gupta; Newberry, 1997).

Por fim, exclui-se a ETR Diferencial Normalizada com valores negativos, pois o objetivo da pesquisa não é estudar toda e qualquer variação da ETR efetiva, mas sim, aquela variação abaixo da ETR Setorial, que é a que representa a agressividade, de acordo com os parâmetros deste trabalho. Posteriormente, nos testes de sensibilidade, foi feita uma análise com todas as ETRs Diferenciais Normalizadas, ou seja, as positivas e negativas, contudo, para a análise principal, a amostra é composta apenas das positivas.

### 3.3.2 Responsabilidade Social Corporativa (RSC)

Para mensurar a Responsabilidade Social Corporativa será utilizada a pontuação obtida por meio do indicador *Environmental, Social and Governance* (ESG) da *Refinitiv Eikon®*, que é uma escala subdividida em algumas dimensões: ambiental, social, governança corporativa e controvérsia. É atrelado um *score* a cada empresa para cada dimensão, que varia de 0 (D-) a 100 (A+) pontos. Dessa forma, foi possível obter cinco *scores* distintos para aplicar no modelo desta pesquisa, a saber: *Score ESG Ambiental*; *Score ESG Social*; *Score ESG Governança*; *Score ESG Controvérsias* e; *Score ESG Combinado*, os quais possuem um total de 10 fatores, em que, em cada um, a *Refinitiv Eikon®* atribui uma pontuação, formando assim o *score* de cada empresa (Refinitiv, 2022). Os fatores de cada *score* são os seguintes:

- a) *Score Ambiental*: Emissões; inovação ambiental de produtos e; uso de recursos.



- b) *Score Social*: Força de trabalho; direitos humanos; comunidade; responsabilidade do produto.
- c) *Score Governança*: Gestão; acionistas; estratégia em RSC.

Para o *Score ESG Controvérsias*, a *Refinitiv Eikon®* refaz a pontuação dos três *scores* acima (ambiental, social e governança), levando em conta a ponderação dos aspectos da controvérsia, que se trata de 23 tópicos polêmicos, conforme a Refinitiv (2022) define e que estão dispostos no Anexo - A dessa pesquisa. Posteriormente, é encontrada a média desses três *scores* recalculados, obtendo assim o *Score ESG Controvérsias*. As controvérsias de ESG são atualizadas continuamente, em relação a como e quando tais eventos ocorrem e são divulgados pela mídia global.

Quanto ao *Score ESG Combinado (Score ESGC)*, a pontuação é estabelecida, conforme o exemplo demonstrado na tabela 2:

Tabela 2 – Formação da pontuação do Score ESG Combinado

Cenários	Score ESG Controvérsias	Score ESG Global	Score ESGC
Se o <i>Score ESG Controvérsias</i> é maior ou igual ao <i>Score ESG Global</i> , então o <i>Score ESGC</i> é igual ao <i>Score ESG Global</i> .	100	89	89
Se o <i>Score ESG Controvérsias</i> é menor que o <i>Score ESG Global</i> , então o <i>Score ESGC</i> é a média do <i>Score ESG Controvérsias</i> e do <i>Score ESG Global</i> .	48	49	48,5

Fonte: elaboração própria (2023)

### 3.3.3 Reputação Corporativa (RC)

Para a RC foi utilizada a classificação do Anuário da Revista Exame, que divulga o *ranking* Melhores & Maiores Empresas do Brasil (M&M), um dos principais índices de reputação corporativa no Brasil (Fombrum, 2007). A metodologia da Revista Exame para atribuir a ordem das empresas nesse *ranking* leva em consideração alguns critérios, tais como os resultados contábeis-financeiros (S1), que englobam o Retorno Sobre o Patrimônio Líquido, o Retorno Sobre o Capital Empregado, o Índice de Liquidez Seca e a Alavancagem ou Índice de Endividamento. O segundo critério que o *ranking* utiliza é o Crescimento (S2), verificando o

crescimento das receitas do ano referente à classificação do *ranking* e do imediatamente anterior e; por fim, avaliam 21 fatores relacionados a questões ambientais, sociais e de governança (S3). Uma média ponderada é realizada levando em consideração cada critério (S1, 35%; S2, 35%; S3, 30%) (Exame, 2023).

As melhores notas obtidas por meio dessa ponderação formam o *ranking*. Deste *ranking*, foram consideradas as primeiras 100 empresas, conforme usualmente feito pela literatura anterior (França, 2018; Santos; França, 2022), e que foi traduzido no modelo econométrico como uma *dummy*, a qual assumiu o valor de “1”, quando estava em uma das 100 posições e valor de “0”, quando não aparecia no *ranking*.

### 3.3.4 Variáveis de Controle

Foram utilizadas algumas variáveis de controle, baseando-se na literatura já existente: tamanho, alavancagem, intensidade de capital, intangibilidade, intensidade de estoque, prejuízo fiscal e ano. Todas elas foram coletadas no banco de dados da *Refinitiv Eikon®*. Segue abaixo a descrição de cada uma delas, como foram mensuradas e, a relevância de sua utilização para o presente estudo.

#### a) Tamanho da empresa (TAM)

O tamanho da empresa é uma variável influente quando os estudos tratam de agressividade tributária, contudo existem duas correntes acerca do seu comportamento esperado (Rego, 2003; Ramalhosa, 2015). A primeira leva em conta que empresas maiores possuem mais recursos, sendo assim, podem desenvolver melhores estratégias de planejamento tributário; já a outra vertente é embasada na Teoria do Custo Político que, conforme Jensen e Meckling (1976), empresas maiores enfrentam maior pressão política e se houver evidenciação de ganhos elevados, isto pode deixá-las sujeitas a custos políticos e maior escrutínio regulatório.

Sendo assim, a primeira vertente mencionada presume uma relação positiva entre tamanho da empresa e a agressividade tributária, enquanto a segunda, assume que empresas maiores são tributariamente menos agressivas. Quanto às evidências empíricas, há trabalhos que encontram a relação negativa (Porcano, 1986; Rego, 2003; Richardson; Lanis, 2007); outros encontram a relação positiva (Zimmerman, 1983; Bispo; Calijuri, 2009; Santos; Cavalcante; Rodrigues, 2013) e também há os

trabalhos que não encontram resultados conclusivos, havendo resultados contraditórios ou sem relação significativa (Mills; Erickson; Maydew, 1998; Santos; Cavalcante; Rodrigues, 2013).

Porém, levando em consideração que esta pesquisa busca estudar a relação da agressividade com a RSC, pode-se esperar uma relação positiva para esse caso. Trabalhos com o de Orlitzky, Siegel e Waldman (2011) encontram que empresas maiores realizam mais práticas de RSC, o mesmo ocorre em Waddock e Graves (1997) e Margolis e Walsh (2003). Portanto, associando que empresas socialmente responsáveis são, em geral, menos agressivas (López-González; Martínez-Ferrero; García-Meca, 2019; Hohn; Mazzioni; Magro, 2021; Carvalho; Ávila, 2022), esta pesquisa segue a corrente da teoria do custo político neste caso e espera uma relação negativa entre o tamanho das organizações e o planejamento tributário agressivo, ou seja, o resultado esperado é que empresas maiores sejam menos agressivas fiscalmente. Por fim, para mensurar o tamanho das entidades, a *proxy* será calculada pelo *log* do ativo total das empresas.

#### b) Alavancagem (ALV)

Muitas pesquisas na temática de planejamento tributário incluem a alavancagem como sendo uma *proxy* importante para representar a estrutura de capital da empresa, uma vez que o endividamento auxilia no combate a problemas de agência entre a empresa e seus acionistas (Richardson; Lanis, 2007; Dyreng; Hanlon; Maydew, 2008). As entidades buscam maximização de seus resultados com estratégias como a do planejamento tributário, contudo, para seus *stakeholders*, há limites que não devem ser ultrapassados para atingir esse objetivo, como as práticas de evasão fiscal. O risco não é apreciado por investidores, os quais dispensam perigos excessivos e desnecessários quando tomam suas decisões (Lisowsky, 2010; Parente, 2011; Ramalho; Martinez, 2014).

Dessa maneira, com o ato da empresa buscar mais capital de terceiros é esperado que sejam menos propensas a práticas tributárias mais abusivas e ilegítimas por estarem destinando suas divulgações para um público maior e dessa forma, se sujeitando a maior fiscalização e observadores, podendo assim, ter sua rentabilidade comprometida em caso de alguma irregularidade (Lisowsky, 2010). Todavia, para o

IRPJ e a CSLL existe o incentivo da dedutibilidade de juros sobre sua base de cálculo e, conforme alguns trabalhos mostram, empresas que possuem altas cargas de tributação costumam optar por maiores níveis de endividamento, gozando assim de dedutibilidade para fins de apuração dos seus tributos (Mills; Newberry, 2004).

Por fim, por mais que a alavancagem possa ter relação com o combate aos problemas de agência, os estudos indicam que esta prática é intensificada pelos benefícios fiscais que estão atrelados, portanto, espera-se que para empresas mais agressivas fiscalmente, sua alavancagem seja maior (Ayers; Cloyd; Robinson, 2001; Ross; Westerfield; Jaffe, 2002). Por isso, a alavancagem é uma das variáveis de controle, a qual será medida como sendo a razão das dívidas totais, do curto e longo prazo, pelo ativo total.

#### c) Intensidade de capital (INTCAP)

Com base nos trabalhos de Gupta e Newberry (1997) e Chen *et. al.* (2010), a mensuração dessa *proxy* será realizada pela divisão do quantitativo do imobilizado líquido pelo ativo total da empresa. Está também é uma variável de controle relevante, pois a decisão pela aquisição de imobilizado afeta os tributos sobre o lucro, os quais são a base para o cálculo das ETRs, *proxies* para a agressividade tributária (Chen *et. al.*, 2010).

Uma das influências dos investimentos em imobilizado e a estratégia tributária da entidade está no fato de investimentos poderem ter alguns benefícios fiscais, de acordo com a legislação de cada setor, como por exemplo, a isenção total de tributos; a isenção parcial; os créditos fiscais; as deduções e; o diferimento no recolhimento das receitas (Calijuri, 2009; Araújo, 2017).

O imobilizado também influencia o planejamento tributário por conta da depreciação de ativos. O imobilizado disponível para uso possui um percentual a ser deduzido no resultado do exercício da empresa referente à despesa com depreciação e, conforme Chen *et. al.* (2010) expõe, ativos depreciáveis incorrem em menor tributação, tendo em vista que a depreciação é dedutível da base de cálculo dos tributos sobre o lucro, além do mais, o benefício fiscal das deduções englobam a possibilidade de depreciação acelerada.

Em suma, considerar o imobilizado como variável de controle justifica-se pela diferença natural dos critérios de reconhecimento e mensuração contábeis dos critérios tributários referentes à depreciação, que levam a diferenças temporárias normais (Manzon; Plesko, 2002; Tang, 2005). Além dos mais, no imobilizado há a possibilidade de *impairment*, também gerando estas diferenças temporárias (Santos, 2016). Desta maneira, espera-se que, quanto maior a intensidade de capital, maior será a agressividade tributária das entidades, tendo em vista a capacidade do imobilizado em reduzir a base de cálculo do IRPJ e CSLL.

d) A intangibilidade (INTG)

Para a intangibilidade, a *proxy* será medida pela divisão do intangível líquido sobre o ativo total da empresa, conforme realizado por Chen *et. al.* (2010). A motivação da adoção dessa variável de controle está alinhada com a razão do uso da intensidade de capital. Tendo em vista que o intangível é amortizável e a amortização é traduzida como despesas que impactam o resultado da empresa e, por conseguinte, a base de cálculo dos tributos sobre o lucro.

Seguindo a mesma lógica, empresas podem adquirir e construir ativos intangíveis com propósitos tributários de minimização dos impostos, portanto, espera-se que, quanto maior a intangibilidade, maior a agressividade tributária das organizações (Chen *et. al.*, 2010).

e) Prejuízo Fiscal no ano anterior (PF)

No Brasil, o prejuízo fiscal é um fator relevante a ser considerado, tendo em vista que a legislação tributária brasileira permite que 30% da base de cálculo do lucro real tributável pode ser deduzida com prejuízos fiscais de períodos anteriores. Dessa forma, entende-se que empresas que possuem prejuízos históricos podem ter menores taxas efetivas pela possibilidade de dedutibilidade do lucro tributável (Manzon Júnior; Plesko, 2001; Rego, 2003; França, 2018).

Portanto, o sinal esperado para a relação de agressividade tributária e o PF é positivo; e para a realização de seu cálculo, será considerada uma *dummy*, a qual

assume o valor de “1”, caso a empresa apresente LAIR negativo no ano anterior e valor “0” para o contrário, consoante França (2018).

O quadro 3 resume todas as variáveis de controle que foram utilizadas, como foram mensuradas e o resultado esperado na aplicação dos modelos:

Quadro 3 - Resumo das variáveis de controle

Variável	Descrição	Tipo	Proxy	Sinal Esperado / fundamentação
TAM	Tamanho	Controle	Log do Ativo total.	Relação negativa (-) / Rego (2003), Richardson e Lanis (2007); Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013).
ALV	Alavancagem		Dívidas totais / Ativo total.	Relação positiva (+) / Dyreng, Hanlon e Maydew (2008); Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013).
INTCAP	Intensidade de Capital		Imobilizado líquido / Ativo total.	Relação positiva (+) / Gupta e Newberry (1997); Chen <i>et. al.</i> (2010); Araújo (2017).
INTG	Intangibilidade		Ativo Intangível líquido / Ativo total.	Relação positiva (+) / Martinez e Ramalho (2017); Santos e França (2022).
PF	Prejuízo Fiscal		<i>Dummy</i> , sendo “1” para o LAIR negativo no ano anterior e “0” para o contrário.	Relação positiva (+) / Manzon Júnior e Plesko (2001); Santos e França (2022).

Fonte: Elaboração própria (2023)

### 3.4 Modelos Econométricos

Todos os modelos econométricos utilizados na pesquisa estão dispostos no Quadro 4 e todos serão avaliados em relação às duas *proxies* de agressividade tributária: ETR Diferencial Normalizada calculada com a ETR GAAP e ETR Diferencial Normalizada calculada com a ETR *Cash*. Vale mencionar que, para alcançar seus objetivos, a pesquisa utilizou três modelos econométricos distintos. O primeiro modelo foi responsável por analisar a RSC de cinco maneiras distintas: com o *Score ESG Ambiental*; *Score ESG Social*; *Score ESG Governança*; *Score ESG Controvérsias* e *Score ESG Combinado*.

O segundo modelo testou a Reputação Corporativa em relação à agressividade tributária. E, no último modelo, foi testada a *dummy* de RC sendo moderada pela *proxy* de RSC, a qual foi utilizada apenas o *Score ESG Combinado*.

Quadro 4 - Modelos Econométricos

1º Modelo
$ETR\_Diff\_Norm_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{i,t} + \beta_2 TAM_{i,t} + \beta_3 ALAV_{i,t} + \beta_4 ITNG_{i,t} + \beta_5 INTCAP_{i,t} + \beta_6 PF_{i,t} + \mu_{i,t}$
2º Modelo
$ETR\_Diff\_Norm_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 RC_{i,t} + \beta_2 TAM_{i,t} + \beta_3 ALAV_{i,t} + \beta_4 ITNG_{i,t} + \beta_5 INTCAP_{i,t} + \beta_6 PF_{i,t} + \mu_{i,t}$
3º Modelo
$ETR\_Diff\_Norm_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{i,t} + \beta_2 RC + \beta_3 RSC_{i,t} * RC_{i,t} + \beta_4 TAM_{i,t} + \beta_5 ALAV_{i,t} + \beta_6 ITNG_{i,t} + \beta_7 INTCAP_{i,t} + \beta_8 PF_{i,t} + \mu_{i,t}$

Fonte: Elaboração própria (2023)

Em que,  $i$  representa a empresa e  $t$  o ano para cada uma das variáveis.

A estimação dos modelos econométricos ocorreu por meio de dados em painel, com um painel desbalanceado de 2011 a 2022.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 Análise Descritiva das Variáveis

Foram utilizadas duas proxies para a mensuração da Agressividade Tributária, em ambas foi calculada a ETR Diferencial Normalizada, contudo, na primeira utilizou-se o distanciamento da ETR GAAP para a ETR Setorial e a segunda, utilizou o distanciamento da ETR Cash para a ETR Setorial. Dessa forma, 12 ETRs Setoriais foram calculadas, referentes aos seguintes setores: Comércio; Atacado; Construção; Cuidados de Saúde e Assistência Social; Finanças e Seguros; Informação; Locação e Leasing; Manufatura; Mineração e extração de petróleo e gás; Serviços de Educação; Outros serviços e; Transporte e Armazenagem. Na tabela 3 é evidenciado cada um deles com suas respectivas ETRs Setoriais encontradas no trabalho.

Tabela 3 – ETR setorial GAAP e ETR Setorial Cash de cada setor

<b>Setores</b>	<b>ETR setorial GAAP</b>	<b>ETR setorial Cash</b>
Atacado	30.09%	19.66%
Comércio	38.54%	22.46%
Construção	28.53%	24.38%
Cuidados de Saúde e Assistência Social	30.17%	29.52%
Finanças e Seguros	28.71%	35.54%
Informação	29.67%	29.12%
Locação e Leasing	29.59%	19.55%
Manufatura	30.17%	21.59%
Mineração e extração de petróleo e gás	25.10%	22.46%
Outros serviços	27.78%	22.87%
Serviços de Educação	31.93%	10.73%
Transporte e Armazenagem	29.41%	30.02%

Fonte: elaboração própria (2023)

Como exposto na tabela 3, a ETR Setorial GAAP varia de 25,1% a 38,54% e a ETR Setorial Cash, de 10,73% a 35,54%. Esta variação demonstra a importância da divisão por setor, que é indicada por Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013), evitando assim, distorções no cálculo da ETR Diferencial Normalizada. Após a definição da ETR Setorial, foi calculada a ETR Diferencial Normalizada GAAP e a ETR Diferencial Normalizada Cash, conforme a fórmula 3.5. Posterior a esse cálculo, excluiu-se a ETR Diferencial Normalizada com valor abaixo de zero, filtrando assim, apenas as entidades mais agressivas. Na tabela 4, está exposta a estatística descritiva das ETRs Diferencias Normalizadas após as exclusões das negativas:



Tabela 4 – Estatística descritiva da ETR Diferencial Normalizada GAAP

	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Atacado	28.41%	21.05%	0.2260	3.30%	71.37%
Comércio	37.45%	33.72%	0.2300	9.65%	97.40%
Construção	57.04%	53.98%	0.2455	7.36%	95.88%
Cuidados de Saúde e Assistência Social	27.04%	13.80%	0.3234	0.05%	85.10%
Finanças e Seguros	38.77%	31.91%	0.2782	0.91%	97.64%
Informação	33.96%	30.18%	0.2487	0.51%	99.57%
Locação e Leasing	33.17%	25.28%	0.2517	0.27%	95.06%
Manufatura	46.73%	72.96%	0.2620	0.38%	99.32%
Mineração e extração de petróleo e gás	50.29%	49.12%	0.2184	3.29%	82.16%
Outros serviços	27.52%	24.66%	0.2359	0.29%	97.71%
Serviços de Educação	81.71%	90.52%	0.1939	25.47%	96.06%
Transporte e Armazenagem	54.03%	67.03%	0.3320	7.14%	92.56%

Fonte: elaboração própria (2023)

Na tabela 4 visualiza-se que o setor de Serviços de Educação (87,71%), Construção (57,04%) e Transporte e Armazenagem (54,03%) são os que estão se comportando de maneira mais agressiva, tendo em vista que há uma dispersão maior abaixo de suas respectivas médias setoriais. Contudo, se o parâmetro para a agressividade fosse a taxa nominal de 34% e não a ETR Setorial, as empresas dos setores de Mineração e extração de petróleo e gás e as de Outros Serviços estariam enquadradas como empresas mais agressivas, tendo em vista que suas ETRs Setoriais são de 25,10% e 27,78%, respectivamente, conforme foi demonstrado na tabela 3. Apenas o setor de Construção se enquadrou com uma das menores ETR Setoriais (28,53%) e com uma das maiores ETRs Diferenciais GAAP.

Tabela 5 – Estatística descritiva da ETR Diferencial Normalizada Cash

	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Atacado	23.67%	23.34%	0.1934	4.49%	43.17%
Comércio	33.77%	27.98%	0.2489	1.44%	87.27%
Construção	38.67%	42.86%	0.1852	3.36%	63.30%
Cuidados de Saúde e Assistência Social	33.84%	11.67%	0.3693	3.65%	97.50%
Finanças e Seguros	33.33%	35.11%	0.2155	2.37%	79.94%
Informação	56.22%	56.63%	0.2229	5.50%	98.44%
Locação e Leasing	40.26%	36.69%	0.2603	4.40%	82.36%
Manufatura	57.21%	64.13%	0.2997	1.98%	99.96%
Mineração e extração de petróleo e gás	39.08%	37.83%	0.1540	20.15%	59.10%
Outros serviços	41.61%	35.71%	0.3199	0.37%	91.13%
Serviços de Educação	76.95%	84.87%	0.2774	28.00%	94.43%
Transporte e Armazenagem	27.03%	5.07%	0.3610	0.57%	82.75%

Fonte: elaboração própria (2023)

Ao analisar os dados da tabela 5, nota-se que o comportamento dos setores é semelhante ao exposto na tabela 4, pois o setor de Serviços de Educação se mantém como o mais agressivo (76,95%). Contudo, mais dois setores se destacaram com maiores ETRs Diferenciais *Cash*: Manufatura (57,21%) e Informação (56,22%). Ressalta-se que, similar ao que ocorreu para a ETR Diferencial GAAP, os setores com menores ETRs Setoriais (Mineração e extração de petróleo e gás; Outros Serviços e; Construção) não foram enquadrados como os mais agressivos por não terem a ETR Diferencial *Cash* dentre as mais altas. Este comparativo é realizado para destacar que a utilização da taxa nominal de 34% como parâmetro para a agressividade pode distorcer essa análise.

Como já exposto, a amostra totalizou 554 observações para a ETR Diferencial Normalizada GAAP e 218 observações para a ETR Diferencial Normalizada *Cash*. Os dados foram coletados no período de 2011 a 2022 referente as empresas listadas na Bolsa de Valores Brasileira. E, para analisar a agressividade tributária foram utilizadas *proxies* de RSC, RC e algumas variáveis de controle. A estatística descritiva de cada uma delas está disposta abaixo, na tabela 6:

Tabela 6 – Estatística Descritiva das variáveis da pesquisa

<b>Variável</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
ETR Diferencial Normalizada GAAP	41.54%	0.28	0.0005%	99.92%
ETR Diferencial Normalizada <i>Cash</i>	46,16%	0.29	0.0037%	99,95%
RSC - ESG Ambiental	46.73	27.45	0	97.12
RSC - ESG Social	54.78	24.05	1.23	96.70
RSC - ESG Governança	52.19	22.36	0.83	95.28
RSC - ESG Controvérsias	93.07	20.53	0.85	100
RSC - ESG Global	50.02	20.41	1.26	93.11
Reputação	0.32	0.47	0	1
Tamanho	8.85	3.69	8.77	12.37
Alavancagem	0.26	0.19	0	1.57
Intensidade de capital	0.37	0.28	0	0.92
Intangibilidade	0.07	0.13	0	0.85
Prejuízo Fiscal	0.22	0.42	0	1

Fonte: Elaboração própria (2023)

Os resultados para ambas as ETRs são similares, porém a ETR Diferencial Normalizada *Cash* apresentou maior agressividade em sua amostra, sugerindo que o diferimento dos tributos sobre o lucro possa estar impactando para essa diferença. Os

índices ESG para cálculo da RSC são variáveis contínuas que podem assumir valor de 0 até 100, seu desvio-padrão é alto para todos os índices, porém é favorável para o estudo, tendo em vista que se busca avaliar a relação da agressividade com os diferentes níveis de RSC, dos mais baixos até os mais altos. A Reputação Corporativa é uma variável binária, portanto sua variação é entre zero e um apenas, contudo, por sua média, é possível concluir que 32% da amostra se classifica com reputação forte, contra 68% com reputação mais fraca.

Como explicitado anteriormente, a estimação dos modelos será realizada por dados em painel, porém, para saber qual o efeito, entre o *overall*, *between* e *within*, era o mais adequado para as variáveis de interesse estudadas, realizou-se um teste, demonstrado na tabela 7 abaixo:

Tabela 7 - Estatística descritiva das variáveis RC e RSC considerando as variâncias *overall*, *between* e *within*.

Variável	Efeito	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Observações
RC	overall	0.47	0	1	0.32	N = 554 n = 115
	between	0.39	0	1		
	within	0.25	-0.57	1.21		
RSC - ESG Ambiental	overall	27.45	0.00	97.12	46.73	
	between	25.66	0.00	90.22		
	within	12.15	-2.41	92.79		
RSC - ESG Social	overall	24.05	1.23	96.70	54.78	
	between	21.65	1.86	93.77		
	within	11.77	14.54	119.72		
RSC - ESG Governança	overall	22.36	0.83	95.28	52.19	
	between	19.92	2.19	91.91		
	within	10.46	8.27	85.24		
RSC - ESG Controvérsias	overall	20.53	0.85	100	93.07	
	between	17.43	2.84	100		
	within	13.67	11.93	155.92		
RSC - ESG Global	overall	20.41	1.26	93.11	50.02	
	between	17.93	1.95	84.28		
	within	9.95	17.21	90.48		

Fonte: elaboração própria (2023)

A variação *overall* representa variações de uma determinada empresa num determinado período em relação a todas as outras empresas da amostra em todo o período analisado; a variação *between* refere-se às variações de uma empresa comparada às demais para o mesmo período e a variação *within* representa variações da mesma empresa ao longo do tempo. Portanto, o efeito mais adequado a ser utilizado é aquele que possui maior desvio-padrão, como demonstrado na tabela 7, a

variação *overall* e *between* possuem desvios semelhantes e maiores quando comparados a variação *within*. Portanto, para alguns modelos foi utilizado o efeito *overall* (RC e moderação) e para outros o efeito *between* (RSC). Ambos os efeitos foram testados na aplicação dos modelos e aquele que melhor se ajustou, obtendo maior poder explicativo, ou seja, maior  $R^2$ , foi o demonstrado nos resultados abaixo.

## 4.2 Análise dos Modelos de Regressão

Esta seção foi dividida em outras três, de forma a analisar como foi aplicado e os resultados de cada um dos modelos dispostos no quadro 4. A primeira subseção trata da relação da RSC com a Agressividade, levando em consideração cada uma de suas dimensões: ambiental, social, governança, controvérsia e global. A segunda se detém em identificar a relação da Reputação Corporativa com a Agressividade e, a última subseção trata da moderação da Responsabilidade Social Corporativa na Reputação Corporativa em relação à Agressividade Tributária.

Com isso, os primeiros achados podem ser analisados:

### 4.2.1 Responsabilidade Social Corporativa e Agressividade Tributária

Este tópico se deterá a analisar a relação da agressividade tributária com as dimensões do RSC, representadas pelos índices de ESG ambiental, ESG social, ESG governança, ESG controvérsias e ESG combinado. Para todos estes utilizado um painel desbalanceado medido pelo efeito *between*. A primeira delas foi a dimensão ambiental e seus resultados estão dispostos na tabela 8:

Tabela 8 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Ambiental

	ETR Diferencial GAAP			ETR Diferencial Cash		
	Coeficiente	Valor-p	Sig.	Coeficiente	Valor-p	Sig.
RSC - ESG Ambiental	-0.0028	0.0005	***	-0.002	0.074	*
Tamanho	0.0011	0.9013		-0.011	0.516	
Alavancagem	0.1151	0.3823		0.259	0.201	
Intensidade de capital	-0.0422	0.6805		0.194	0.135	
Intangibilidade	-0.4172	0.0288	**	-0.452	0.041	**
Prejuízo Fiscal	0.14	0.0178	**	0.193	0.014	**
Constante	0.5236	0	***	0.468	0.006	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

Para as duas proxies de agressividade foi encontrada significância estatística e uma relação negativa da dimensão ambiental da RSC com a ETR diferencial Normalizada. Tal resultado sugere que as empresas com práticas ambientais responsáveis são menos agressivas. Lanis e Richardson (2012), Laguir, Stagliano e Elbaz (2015) e Sari e Prihandini (2019) também encontraram o mesmo resultado quando avaliaram a dimensão ambiental em seus trabalhos internacionais, encontrando tal relação na Austrália, França e Indonésia, respectivamente.

Maas (2022) avaliou a RSC utilizando também os índices ESG como *proxy* para estudar 34 países e encontrou relação negativa com coeficientes semelhantes aos deste trabalho. No Brasil, Martinez e Ramalho (2017), utilizando o índice ISE como *proxy*, mostram que empresas mais engajadas na temática ambiental apresentam menor agressividade. Ximenes e Ferreira (2020) chegam no mesmo resultado, mas usando como *proxy* o índice ICO2. Portanto, quanto à dimensão ambiental, esta pesquisa encontrou resultados alinhados a literatura anterior, confirmando-o em suas duas *proxies* (ETR Diferencial Normalizada GAAP e ETR Diferencial Normalizada Cash).

Ambos os modelos também encontraram significância estatística para as variáveis de controle de intangibilidade e prejuízo fiscal. A relação da intangibilidade com a agressividade tributária foi negativa, contrapondo a relação esperada, a qual seria positiva e é encontrada em trabalhos como o de Martinez e Ramalho (2017) e Santos e França (2022). Portanto, esse comportamento sugere que as empresas da amostra podem não estar levando em consideração a obtenção de intangíveis como estratégia para minimização tributária.

Quanto ao prejuízo fiscal, o resultado foi uma relação positiva e com coeficientes altos, 0.14 para o modelo da ETR Diferencial Normalizada GAAP e 0.19 para a ETR Diferencial Normalizada *Cash*. Sendo assim, as empresas da amostra estariam utilizando de seus prejuízos históricos para diminuir a base de cálculo dos tributos sobre o lucro e, conseqüentemente, obtendo menores ETRs. Esse achado está em concordância com outros trabalhos sobre agressividade (Manzon Júnior; Plesko, 2001; Rego, 2003; França, 2018).

A segunda dimensão avaliada foi a social, a qual possui seus resultados demonstrados na tabela 9:

Tabela 9 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Social

	ETR Diferencial GAAP			ETR Diferencial Cash		
	Coeficiente	Valor-p	Sig.	Coeficiente	Valor-p	Sig.
RSC - ESG Social	-0.0025	0.0087	***	-0.002	0.059	*
Tamanho	-0.002	0.8259		-0.01	0.571	
Alavancagem	0.1115	0.4126		0.282	0.167	
Intensidade de capital	-0.0638	0.5427		0.193	0.137	
Intangibilidade	-0.3877	0.0468	**	-0.419	0.058	*
Prejuízo Fiscal	0.1341	0.0288	**	0.193	0.014	**
Constante	0.5696	0	***	0.478	0.005	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

Assim como foi apresentado nos resultados da dimensão ambiental, para ambas as *proxies* de agressividade, houve significância estatística e uma relação negativa. O mesmo ocorreu para as variáveis de controle, apenas a intangibilidade e o prejuízo fiscal apresentaram significância com uma relação negativa e positiva, respectivamente.

Esses resultados corroboram com Sari e Adiwibowo (2017), Lanis e Richardson (2012), Sari e Prihandini (2019) e Laguir, Stagliano e Elbaz (2015). Em todos esses trabalhos, os autores também encontram evidências que empresas mais engajadas na dimensão social são menos dispostas a práticas tributárias mais agressivas. No Brasil, trabalhos como o de Melo et. al. (2020) também encontram relação negativa da agressividade e a dimensão social. Sendo assim, na dimensão social, foi encontrada a relação esperada, tendo em vista a literatura anterior acerca da temática.

Na dimensão da Governança Corporativa, apenas com uma das *proxies* de agressividade tributária o modelo alcançou significância estatística, que foi a da ETR Diferencial Normalizada GAAP, portanto, a tabela 10 apresenta os resultados obtidos apenas para esta *proxy*.

Tabela 10 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Governança

ETR Diferencial Normalizada GAAP	Coeficiente	Valor-p	Sig.
RSC - ESG Governança	-0.0018	0.0774	*
Tamanho	-0.0027	0.7764	
Alavancagem	0.0543	0.6889	
Intensidade de capital	-0.0693	0.5155	
Intangibilidade	-0.3996	0.0441	**
Prejuízo Fiscal	0.1688	0.0059	***
Constante	0.5426	0	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

Na tabela 10 é possível visualizar que, para o índice ESG referente a governança corporativa, a relação com a agressividade também se manteve negativa. Quanto às variáveis de controle, os resultados continuaram os mesmos dos demais modelos demonstrados na tabela 8 e 9, ou seja, apenas a intangibilidade e o prejuízo fiscal apresentaram significância estatística com seus respectivos sinais negativo e positivo.

A literatura anterior acerca da governança aponta em diferentes direções. Há trabalhos que encontram relação negativa com a agressividade (Melo *et. al.*, 2020 e Carvalho e Ávila, 2022) e outros apontam relação positiva (Proner *et. al.*, 2021; Kovermann; Velte, 2019). Contudo, esperou-se encontrar uma relação negativa entre a dimensão da governança e a agressividade, pois quando utilizada uma amostra apenas de empresas brasileiras, trabalhos anteriores já haviam encontrado evidências de que as empresas seriam menos agressivas (Melo *et. al.*, 2020).

A quarta dimensão analisada foi a de Controvérsias, um ponto em que este trabalho busca agregar na literatura, verificando as controvérsias na agressividade tributária. Novamente, não foi possível verificar os resultados para a ETR Diferencial Normalizada Cash, pois a regressão não obteve significância estatística, por isso, apenas os resultados da ETR Diferencial Normalizada GAAP estão exibidos abaixo, na tabela 11:

Tabela 11 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Controvérsias

<b>ETR Diferencial Normalizada GAAP</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor-p</b>	<b>Sig.</b>
RSC - ESG Controvérsias	-0.002	0.021	**
Tamanho	0.014	0.318	
Alavancagem	-0.032	0.837	
Intensidade de capital	0.206	0.09	*
Intangibilidade	-0.317	0.11	
Prejuízo Fiscal	0.003	0.936	
Constante	0.477	0.003	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

O resultado encontrado para o ESG Controvérsias apresenta uma relação negativa com a agressividade. Isto sugere que empresas quando estão envolvidas em escândalos podem evitar serem mais agressivas tributariamente. O trabalho de Dhaliwal, Goodman, Hoffman, Schwab (2022) expõe ainda que ao sentimento negativo da mídia quando empresas se envolvem em escândalos, resultam numa menor economia de tributos. Contudo, isto só acontece em período de protestos, em

que há notoriedade relevante das entidades na mídia, conforme o trabalho de Dhaliwal, Goodman, Hoffman, Schwab (2022).

O coeficiente para a dimensão das controvérsias foi baixo (-0,002), o que explica pouca essa relação, contudo, traz evidências que a relação é negativa entre a dimensão das controvérsias e a agressividade. Quanto às variáveis de controle, os resultados desta regressão diferem das demais analisadas até então. Apenas a variável de intensidade de capital obteve significância estatística, apresentando uma relação positiva com a agressividade.

Tal relação está em acordo com a relação esperada neste trabalho, tendo em vista que o imobilizado pode ser utilizado com estratégia de redução tributária, pois investimentos podem ter benefícios fiscais, como a depreciação acelerada. A utilização de *impairment* também pode haver no imobilizado, gerando assim, diferenças temporárias no lucro tributável. O coeficiente obtido foi alto (0.206) e fortalece o que é discutido pela literatura anterior (Gupta; Newberry, 1997; Araújo, 2017; Chen *et. al.*, 2010).

Por fim, avaliou-se a RSC a partir de uma métrica global que abrange todas as dimensões já analisadas (ambiental, social, governança e controvérsia). Para isso, foi utilizado o ESG Combinado e os resultados obtidos estão demonstrados na tabela 12 abaixo:

Tabela 12 – Resultado da regressão da agressividade tributária e o ESG Combinado

	ETR Diferencial GAAP			ETR Diferencial Cash		
	Coeficiente	Valor-p	Sig.	Coeficiente	Valor-p	Sig.
RSC – ESG						
Combinado	-0.0036	0.0019	***	-0.003	0.063	*
Tamanho	-0.0022	0.8107		-0.011	0.509	
Alavancagem	0.1116	0.4031		0.285	0.164	
Intensidade de capital	-0.058	0.5747		0.184	0.157	
Intangibilidade	-0.3878	0.044	**	-0.437	0.047	**
Prejuízo Fiscal	0.1345	0.0253	**	0.187	0.018	**
Constante	0.6033	0	***	0.509	0.004	***

Fonte: Elaboração própria (2023)

Para ambas as *proxies* de agressividade foi encontrada significância estatística e os resultados em cada uma foram bem parecidos, reforçando assim, os achados desta pesquisa. A relação encontrada foi negativa e corrobora com muitos trabalhos sobre a temática (López-González; Martínez-Ferrero; García-Meca, 2019; Melo *et. al.*, 2020; Sari; Adiwibowo, 2017; Lanis; Richardson, 2012; Sari; Prihandini, 2019; Laguir; Stagliano; Elbaz, 2015). Apesar de alguns desses autores realizarem a análise da



RSC por medidas desagregadas, eles também avaliam de maneira geral, evidenciando que empresas com maiores práticas de RSC são menos agressivas.

Tendo em vista que o índice ESG varia de 0 a 100, pode-se interpretar que a cada 10 pontos nessa escala, o distanciamento da ETR GAAP em relação a ETR Setorial, em média, diminui 3,6%. A ETR *Cash* segue um valor semelhante, seus resultados indicam uma diminuição de 3% da ETR Diferencial Normalizada. Ou seja, para uma empresa sem nenhuma pontuação ESG *versus* uma empresa com a pontuação máxima, esta última teria, aproximadamente, 36% / 30% da sua ETR GAAP / ETR *Cash* mais próxima da ETR Setorial.

Para as variáveis de controle, o resultado se manteve o mesmo encontrado na dimensão ambiental, social e de governança corporativa. Nota-se que a influência das variáveis de controle se mostraram bem mais significativas que as de RSC, quando observados o coeficiente de cada uma. Portanto, as variáveis de controle estão explicando mais sobre o comportamento da agressividade dessas empresas, que a RSC.

Contudo, é comum os coeficientes se comportarem dessa maneira tanto em amostras internacionais, quanto nacionais. Maas (2022) estudou 34 países e as mesmas dimensões do ESG estudadas neste trabalho e seus resultados seguiram na mesma linha. O mesmo ocorreu em Melo et. al. (2020), que avaliou a RSC numa amostra brasileira, encontrando coeficientes semelhantes. Portanto, os resultados fortalecem a literatura acerca da temática.

#### 4.2.2 Reputação Corporativa e Agressividade Tributária

Para a Reputação Corporativa, foi utilizado um painel desbalanceado, considerando o efeito *overall*. Neste caso, apenas o modelo com a ETR Diferencial Normalizada GAAP obteve significância estatística para a *proxy* de Reputação. Como demonstrado na tabela 13, a relação encontrada foi negativa, sugerindo que empresas com reputação corporativa mais forte seriam menos agressivas tributariamente.

Tabela 13 – Resultado da relação da RC com a agressividade tributária

<b>ETR Diferencial Normalizada GAAP</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor-p</b>	<b>Sig.</b>
Reputação Corporativa	-0.0835	0.0044	***
Tamanho	0.0002	0.9629	
Alavancagem	0.0468	0.5965	
Intensidade de capital	-0.0121	0.874	
Intangibilidade	-0.1007	0.4415	
Prejuízo Fiscal	0.0633	0.0266	**
Constante	0.4363	0	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

O coeficiente encontrado para a RC é mais explicativo quando comparado aos de RSC, tendo em vista que é maior que o de todas as dimensões da RSC. A relação negativa com a agressividade está alinhada com os estudos que alegam que as empresas realizam planejamento tributário mais conservador quando possuem uma reputação forte, visando garantir a manutenção de sua reputação (Bertoncello; Chang Júnior, 2007; Hanlon e Slemrod, 2009; Sari; Adiwibowo, 2017; Randoy; Goel, 2003; Schulze; Lubatkin; Dino, 2003; Steijvers; Niskanen, 2014; Zahra, 2005).

Pode-se visualizar então que, quando a empresa possui RC forte, ou seja, assumiu o valor de “1” no modelo econométrico, sua ETR Diferencial Normalizada diminui em 8,35%, tendo em vista o coeficiente de -0,0835 encontrado. Quanto às variáveis de controle, apenas a de prejuízo fiscal apresentou significância estatística e, como nos demais modelos, mostrou uma relação positiva com a agressividade, reforçando a perspectiva que as empresas utilizam de seus prejuízos de períodos fiscais anteriores para diminuir o montante de tributos sobre lucro a serem pagos.

#### 4.2.3 Moderação da Responsabilidade Social Corporativa e Reputação Corporativa na Agressividade Tributária

Como forma de complementar a análise da moderação, o trabalho avaliou as relações individuais da RSC e da RC com a agressividade tributária. Os resultados indicaram que empresas com práticas socialmente responsáveis são menos engajadas em estratégias de minimização tributária. O mesmo ocorre para a reputação, empresas com reputação forte também possuem indícios de menor agressividade. Portanto, nesse tópico foi verificado como as empresas que possuem conjuntamente RSC e RC se comportam no aspecto tributário, realizando assim, a moderação da RC com a RSC. Vale ressaltar que para a RSC foi utilizado o índice de

ESG Combinado, que abrange todas as dimensões da RSC e para a estimação do modelo utilizou-se um painel desbalanceado com efeito *overall*. Sendo assim, o modelo foi aplicado nos dados da amostra e os resultados da moderação estão expostos na tabela 14:

Tabela 14 – Resultado da moderação da RSC e RC com a agressividade tributária

<b>ETR Diferencial Normalizada GAAP</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor-p</b>	<b>Sig.</b>
Moderação (RC*RSC)	0.0034	0.0099	***
Reputação Corporativa	-0.2667	0.0006	***
RSC - ESG Combinado	-0.0013	0.1196	
Tamanho	0.0012	0.7958	
Alavancagem	0.041	0.6413	
Intensidade de capital	-0.0069	0.927	
Intangibilidade	-0.1347	0.3003	
Prejuízo Fiscal	0.0615	0.0309	**
Constante	0.4892	0	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração própria (2023)

Para poder analisar os resultados da regressão referente à moderação, é necessário calcular o efeito marginal, o qual revela um coeficiente de 0,0021 para a moderação. Sendo assim, constata-se que, quando a empresa tem Reputação Corporativa forte e índices altos de RSC, o distanciamento da sua ETR da ETR Setorial aumenta em, aproximadamente 0,21%. O valor é relativamente baixo, quando comparado aos resultados das variáveis de interesse dos demais modelos econométricos, contudo é significativo estatisticamente e positivo.

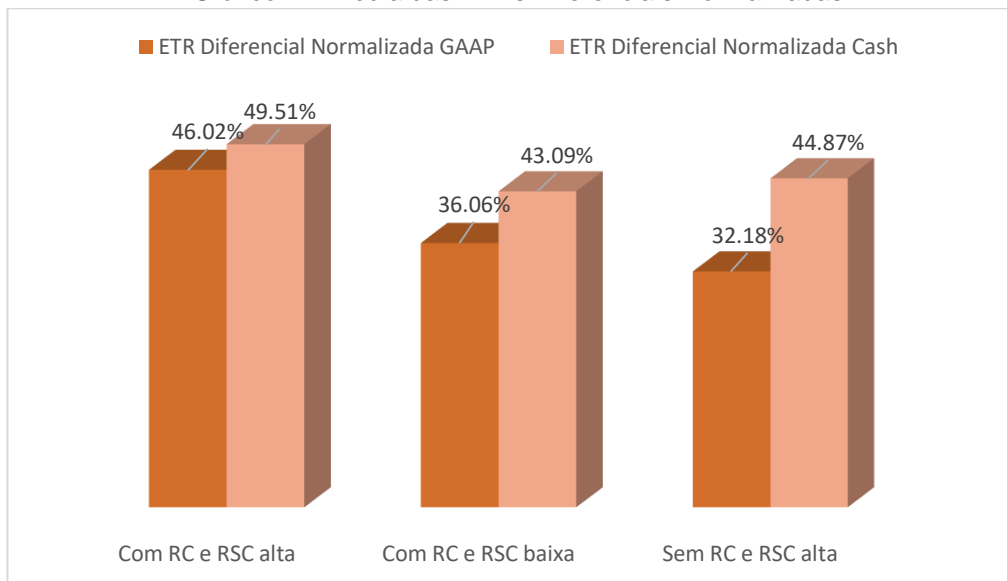
Apesar dos resultados das outras subseções apontarem para a direção oposta, a moderação indicou relação positiva com a agressividade tributária. Esse resultado rejeita a hipótese da pesquisa: a Reputação Corporativa moderada pela Responsabilidade Social Corporativa influencia negativamente a agressividade tributária. Tal achado está alinhado ao que foi encontrado em Bai, Lobo e Zhao (2017), o qual explica, por meio da Teoria do Licenciamento Moral que as entidades podem se sentir com créditos morais por conta de uma boa reputação e práticas históricas consideradas moralmente aceitáveis, como as ações socialmente responsáveis, dessa maneira, conquistam um “*status*”, que permitiriam práticas moralmente questionáveis, como a agressividade tributária.

Contudo, levando em consideração os resultados anteriores expostos da tabela 8 a 13, pode-se observar que o comportamento das empresas só se enquadra na Teoria do Licenciamento Moral, quando atingem um maior *status*, que é representado

nesta pesquisa pelo indicativo de uma reputação forte, juntamente com práticas corporativas socialmente responsáveis. Definir um nível de *status* indicando quando as empresas iniciam estas práticas moralmente questionáveis seria um desafio e o parâmetro pode variar entre as entidades, contudo o que é observável nesta pesquisa é que apenas a prática de RSC ou a reputação forte, separadamente, não seriam capazes de influenciar o seu comportamento tributário sob a ótica agressiva.

De forma a auxiliar na exposição dos resultados encontrados, o gráfico 1 expõe a média das ETRs Diferenciais Normalizadas para três categorias de empresas, as que possuem reputação corporativa forte e índices RSC altos; as que possuem reputação corporativa forte, mas seus índices de RSC são baixos e; as que possuem não possuem indicativo de reputação forte, mas seus índices de RSC são altos. As empresas com RC forte foram aquelas que estavam presentes no *ranking* M&M e o recorte para definir a RSC alta foi realizado considerando apenas as empresas com o índice ESG Combinado acima ou igual a 80.

Gráfico 1 – Média das ETRs Diferenciais Normalizadas



Fonte: Elaboração própria (2023)

O gráfico 1 reforça que quando as empresas possuem RC e RSC, o distanciamento de suas taxas efetivas sobre o lucro para a ETR Setorial é maior. O mesmo é encontrado tanto para a ETR Diferencial Normalizada GAAP, quanto para a ETR Diferencial Normalizada *Cash*, indicando maior agressividade para a primeira categoria de empresas.

Conforme está exposto na tabela 14, outras variáveis também apresentaram significância estatística: a reputação corporativa e o prejuízo fiscal. Assim como na

sua análise individual evidenciada na tabela 13, a RC apresentou relação negativa com a agressividade, apresentando um coeficiente alto (-0.27) para explicar a ETR. Quanto ao prejuízo fiscal, se manteve a relação encontrada nos demais modelos, a relação positiva, com um coeficiente de 0.06, fortalecendo que na amostra estudada, o prejuízo é relevante para as estratégias de diminuição dos tributos sobre o lucro.

O trabalho buscou realizar essas análises sobre a RC e RSC utilizando mais de uma *proxy* para a agressividade, para poder avaliar a constância dos seus resultados. Porém, viu-se a necessidade de serem realizados testes adicionais na amostra, tendo como objetivo verificar também a consistência dos resultados, como trazer maior robustez à pesquisa.

### 4.3 Testes de Sensibilidade

Objetivando adicionar robustez aos resultados da pesquisa, novos testes foram feitos. O primeiro ponto a ser reconsiderado foi o das variáveis de controle selecionadas, passando apenas a considerar as que possuem significância a 5% no teste *stepwise*. Tal reconsideração foi realizada, visando um modelo mais ajustado e com poder explicativo maior, ou seja, maior  $R^2$ . Levando em conta a tabela 15, foram considerados as seguintes variáveis: alavancagem; intangibilidade e prejuízo fiscal.

Tabela 15 – Resultado do teste Stepwise nas variáveis de controle

Variável	ETR Diferencial GAAP		ETR Diferencial Cash	
	P>t	Sig.	P>t	Sig.
Intangibilidade	0.0000	***	0.0220	**
Prejuízo Fiscal	0.0000	***	-	
Alavancagem	-		0.0100	***

\*\*\*  $p < .01$ , \*\*  $p < .05$ , \*  $p < .1$

Fonte: Elaboração Própria (2023)

Para a realização dos testes de sensibilidade, também foi utilizado um painel desbalanceado para a estimação dos modelos. Na tabela 16 e 17 é possível visualizar os resultados obtidos:

Tabela 16 – Resultados dos modelos recalculados com diferentes variáveis de controle para a ETR Diferencial Normalizada GAAP

Variável Independente	ETR Diferencial Normalizada GAAP					Moderação (RC x RSC)
	RC	RSC - ESG Ambiental	RSC - ESG Social	RSC - ESG Governança	RSC - ESG Combinado	
<b>Coefficientes</b>						
RC	-0.085***					-0.266***
RSC - ESG Ambiental		-0.002***				
RSC - ESG Social			-0.002***			
RSC - ESG Governança				-0.002*		
RSC - ESG Combinado					-0.004***	-0.001
Moderação (RC x RSC)						0.003**
Intangibilidade	-0.289***	-0.325***	-0.323***	-0.456**	-0.4347**	-0.133
Alavancagem	-0.030	-0.003	-0.006	0.000	0.067	0.052
Prejuízo Fiscal	0.129***	0.118***	0.108***	0.165***	0.131**	0.062**
R <sup>2</sup>	7.7%	8.1%	8.1%	14.5%	19.7%	7.6%
R <sup>2</sup> anterior	6.18%	21.77%	17.9%	14.97%	19.9%	7.6%

Fonte: Elaboração própria (2023)

Vale ressaltar que todas as relações testadas anteriormente foram recalculadas, ou seja, foi aplicado o modelo com a *proxy* de RC; com o ESG Ambiental; ESG Social; ESG Governança; ESG Controvérsias; ESG Combinado e; com a moderação. Os modelos que utilizaram a *proxy* de ETR Diferencial Normalizada GAAP como variável dependente apresentaram significância para quase todas os testes, exceto para o ESG Controvérsias.

Nos demais modelos, todas as variáveis de interesse apresentaram significância estatística e as relações se mantiveram iguais aos testes principais realizados. Ou seja, para a reputação corporativa e todos as cinco dimensões de ESG estudadas, quando avaliadas separadamente apresentaram menor agressividade, contudo a relação se inverteu na moderação, apresentando uma relação positiva com a agressividade nesse último caso, seu coeficiente, após calculado o efeito marginal, foi de 0,002 positivo.

Quanto ao  $R^2$  de cada modelo, apenas no primeiro teste, com a variável de RC apresentou maior poder explicativo. A moderação se manteve com o mesmo  $R^2$  e, para as análises com RSC, os testes principais (com as cinco variáveis de controle) foram os mais ajustados.

Tabela 17 – Resultados dos modelos recalculados com diferentes variáveis de controle para a ETR Diferencial Normalizada Cash

ETR Diferencial Normalizada Cash					
Variável Independente	RC	RSC - ESG Ambiental	RSC - ESG Social	RSC - ESG Combinado	Moderação (RC x RSC)
<b>Coeficientes</b>					
RC	-0.038				-0.234
ESG Ambiental		-0.002*			
ESG Social			-0.002**		
RSC - ESG Combinado				-0.003**	-0.003***
Moderação (RC x RSC)					0.004
Intangibilidade	-0.338**	-0.364*	-0.33	-0.354*	-0.372**
Alavancagem	0.33***	0.355**	0.384**	0.376**	0.349***
Prejuízo Fiscal	0.069	0.219***	0.221***	0.211***	0.062
R <sup>2</sup>	-	16.5%	17%	17%	-
R <sup>2</sup> anterior	-	19.2%	19.60%	19.5%	-

Fonte: Elaboração própria (2023)

Nas análises com a ETR Diferencial Normalizada *Cash* como variável dependente, os testes com os índices ESG Governança e o ESG Controvérsias não foram significativos. Contudo, para os que foram significativos, o modelo com a RC e a moderação também não trouxeram significância estatística para as variáveis de interesse. Sendo assim, pôde ser observado o resultado das dimensões ambiental, social e global. Em todas as três, os modelos indicaram mais uma vez que, quanto maior esses índices, menor a *proxy* de agressividade.

Outra análise também foi realizada. Para a Reputação Corporativa foi utilizada uma segunda *proxy*, o Troféu Anefac, o qual também é usado para mensurar a Reputação Corporativa (Góis e Soares, 2019). O intuito da utilização dessa medida é testar os resultados já obtidos, como também verificar a Reputação em alguns níveis: reputação fraca, reputação moderada e reputação forte.

O Troféu Anefac premia empresas desde 1997 que apresentam as melhores divulgações de suas demonstrações financeiras de acordo com os parâmetros estabelecidos pela ANEFAC (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade). Nesta premiação, além da Troféu Anefac, as organizações também podem receber um título, algumas empresas são classificadas com o título de destaque, havendo destaques para cada ano de sua premiação.

Dessa maneira, a *proxy* foi utilizada de duas maneiras, ambas como uma variável categórica, sendo a primeira binária, assumindo valor de “0” quando a empresa não receber a premiação e valor de “1”, quando a empresa recebeu a premiação/título destaque. A segunda maneira, considerou três categorias para a análise, assumindo valor de “0” quando a empresa não recebeu a premiação; valor de “1”, quando recebe a premiação, mas não o destaque e; valor “2”, quando recebe a premiação e o título de destaque. Estas informações foram sintetizadas na tabela 18:

Tabela 18 – Valores assumidos no modelo econométrico referentes ao Troféu Anefac

Cenário	Valor no modelo	
	Anefac binária	Anefac níveis
Empresas que não receberam o Troféu Anefac	0	0
Empresas que receberam o Troféu Anefac, mas não receberam o título de destaque	1	1
Empresas que receberam o Troféu Anefac e o título de destaque	1	2

Fonte: Elaboração própria (2023)

A tabela 19 resume os achados dos modelos aplicados, levando em conta a ETR Diferencial Normalizada GAAP como variável dependente. Os modelos com a moderação da RC e RSC não apresentaram significância estatística, portanto esses resultados não estão demonstrados na tabela 19.

Tabela 19 – Resultados da proxy Anefac de RC na ETR Diferencial Normalizada GAAP

**ETR Diferencial Normalizada GAAP**

Variável Independente	Anefac binária	Anefac níveis
<b>Coefficientes</b>		
Anefac binária	-0.061*	
Anefac níveis		-0.0659**
Intangibilidade	-0.3057***	-0.3069***
Alavancagem	-0.0408	-0.0414
Prejuízo Fiscal	0.1267	0.1262***
<b>R<sup>2</sup></b>	<b>6.4%</b>	<b>6.5%</b>

Fonte: Elaboração própria (2023)

Os resultados encontrados apoiam as investigações principais realizadas nesta pesquisa. Pois, a relação foi negativa com a agressividade tributária, tendo, a Anefac calculada nos três níveis de reputação, um coeficiente que impacta sutilmente a mais a ETR que a proxy binária. Para a ETR Diferencial Normalizada *Cash*, foi encontrada significância estatística para todos os testes, conforme exposto na tabela 20.



Tabela 20 – Resultados da proxy Anefac de RC na ETR Diferencial Normalizada Cash

Variável Independente	ETR Diferencial Normalizada Cash			
	Anefac binária	Anefac níveis	Moderação (Anefac binária)	Moderação (Anefac níveis)
<b>Coefficientes</b>				
Anefac	-0.1*		-0.837*	
Anefac níveis		-0.092*		-0.747*
Moderação (Anefac binária)			0.014**	
Moderação (Anefac níveis)				0.012**
RSC - ESG Combinado			-0.004**	-0.004**
Intangibilidade	-0.336**	-0.341**	-0.34	-0.335
Alavancagem	0.325***	0.325***	0.381**	0.391**
Prejuízo Fiscal	0.071	0.072	0.247***	0.245***
R <sup>2</sup>	7.2%	7.2%	22.1%	21.8%

Fonte: Elaboração própria (2023)

Os achados são consistentes com as investigações principais da pesquisa, encontrando relação negativa da reputação corporativa e agressividade e uma relação oposta na moderação, assumindo que empresas com RC e RSC conjuntamente podem se comportar de maneira mais agressiva. Os coeficientes na moderação com ambas as *proxies* Anefac, após calculado o efeito marginal, apresentaram maiores coeficientes (0.01 e 0.008), quando comparados aos obtidos com a proxy M&M (0.003). Vale mencionar que o poder explicativo do modelo também foi considerável, sendo 22.10% para a Anefac binária e 21.8% para a Anefac por níveis.

Portanto, os testes de sensibilidade reforçam os achados principais da pesquisa, podendo inferir que a Teoria do Licenciamento Moral pode estar atrelada ao comportamento tributário das entidades. Para empresas sem reputação e com índices baixos de RSC foram encontrados os maiores níveis de agressividade tributária, o qual diminui conforme as empresas vão conquistando uma reputação mais forte, como também com o aumento de práticas socialmente responsáveis. Todavia, quando as empresas possuem reputação forte e, conjuntamente, são ativas com suas ações socialmente responsáveis, os níveis de agressividade voltam a aumentar.

Portanto, enquanto as empresas estariam construindo um *status* forte o suficiente para que possam cometer atos moralmente questionáveis sem consequências, elas seriam menos agressivas. Portanto, sua agressividade tributária só seria manifestada ao alcançar o status almejado. Vale mencionar, que o crédito moral existe sob a ótica da própria empresa, portanto, não significa que a empresa não terá consequências por atos imorais. Também é importante ressaltar que cada

entidade tem sua própria percepção do que seria um *status* forte para si, então esta pesquisa, de forma representativa, considera a RC e RSC como uma aproximação do que seria alcançado por uma empresa que já atingiu seu *status* almejado.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por objetivo analisar a relação da Responsabilidade Social Corporativa e da Reputação Corporativa na agressividade tributária das empresas listadas na bolsa de valores brasileira. Para isso, primeiramente, verificou-se a relação da RSC em relação à agressividade tributária, testando duas variáveis de agressividade tributária (ETR Diferencial Normalizada GAAP e ETR Diferencial Normalizada *Cash*) para cinco dimensões (ambiental, social, governança, controvérsias e global) RSC, totalizando 10 testes realizados nessa primeira análise.

Com a variável dependente ETR Diferencial Normalizada GAAP, os modelos econométricos encontraram significância estatística para todas as proxies de RSC. Em todas as dimensões, a relação com a agressividade tributária foi negativa. Para a ETR Diferencial Normalizada *Cash*, obtiveram-se resultados significantes estatisticamente para a dimensão ambiental, social e global. Em todos os casos, a relação também foi negativa, sugerindo assim, que empresas com maiores práticas socialmente responsáveis, mesmo em diferentes dimensões, tendem a ser tributariamente menos agressivas.

As variáveis de controle que mais se destacaram ao apresentarem significância estatística em 8 dos 10 testes foi a intangibilidade e o prejuízo fiscal. A intangibilidade teve relação negativa com a agressividade tributária, contrapondo a literatura anterior (Martinez; Ramalho, 2017; Santos; França, 2022) e sugerindo que as empresas da amostra não estão levando em conta os ativos intangíveis para suas estratégias de minimização tributária. Quanto ao prejuízo fiscal, sua relação com agressividade tributária foi positiva, obtendo um resultado alinhado com os achados anteriores (Manzon Júnior; Plesko, 2001; Rego, 2003; França, 2018), assumindo que as empresas da amostra estariam utilizando de seus prejuízos históricos para diminuir a base de cálculo dos tributos sobre o lucro.

Num segundo momento, verificou-se a relação da RC com a agressividade tributária. A RC foi medida considerando as 100 primeiras colocações do *ranking* M&M do anuário da Revista Exame. Apenas para a *proxy* da ETR Diferencial Normalizada GAAP obteve-se significância estatística, a relação foi negativa, assumindo que entidade com reputação mais forte tendem a ser menos agressivas. Nas variáveis de controle, apenas o prejuízo fiscal deu resultado significativo e com uma relação

positiva, assim como foi encontrado para a RSC, reforçando que as empresas da amostra utilizam de prejuízos anteriores para diminuir sua ETR.

Por fim, analisou-se a moderação da RSC na Reputação Corporativa em relação à agressividade. A *proxy* utilizada para a RSC foi o *Score ESG Combinado* (dimensão global), a qual foi testada em relação as duas variáveis de agressividade tributária. A RC também manteve a mesma *proxy* para essa análise (*ranking M&M*). Apenas para a ETR Diferencial Normalizada GAAP, o modelo foi significativo, contudo, a relação encontrada nos testes anteriores não se manteve. A moderação da RSC na reputação corporativa foi positiva em relação a agressividade, ou seja, as empresas da amostra com RC forte e práticas de RSC conjuntamente são mais agressivas.

Esse resultado rejeita a hipótese da pesquisa de que a Reputação Corporativa moderada pela Responsabilidade Social Corporativa influencia negativamente a agressividade tributária. O achado sugere uma ligação com a Teoria do Licenciamento Moral, em que as empresas se sentiriam com créditos morais por conta da boa reputação e práticas históricas consideradas moralmente aceitáveis, como as ações socialmente responsáveis, conquistando um *status*, que permitiriam práticas moralmente questionáveis, como a agressividade tributária.

Definir qual o nível de *status* que as empresas iniciariam suas práticas moralmente questionáveis é um desafio e o parâmetro pode variar entre as entidades (Bai; Lobo; Zhao, 2017), contudo o que foi observável nesta pesquisa é que apenas a prática de RSC ou a reputação forte, separadamente, não são capazes de influenciar um comportamento tributário mais agressivo, todavia, a RSC e RC conjuntamente podem caracterizar a obtenção desse status e, conseqüentemente, decorre na prática de ações moralmente questionáveis, como a agressividade tributária.

Testes de sensibilidade também foram realizados no trabalho, a fim de testar a consistência dos achados e adicionando maior robustez à pesquisa. O primeiro teste levou em consideração apenas as variáveis de controle que apresentaram significância ao nível de confiança de 95% no teste *stepwise*. Dessa forma, utilizou-se apenas as variáveis intangibilidade, alavancagem e prejuízo fiscal.

Para a ETR Diferencial Normalizada GAAP, a relação negativa com a RSC se manteve a mesma para todas as dimensões, não podendo confirmar apenas a da dimensão da controvérsia, pois o modelo não obteve significância estatística. A relação também se manteve para a reputação corporativa (negativa) e para a

moderação (positiva), confirmando os achados iniciais. Para a ETR Diferencial Normalizada Cash, os modelos significantes foram os relacionados com a RC, RSC na dimensão ambiental, social e global, e a moderação. Contudo, as únicas variáveis de interesse com significância foram as referentes a RSC, as quais também apresentaram relação negativa com a agressividade tributária.

No segundo teste, utilizou-se outra variável para a RC, o Troféu Anefac, o qual foi analisado de duas maneiras, como uma variável binária, portanto considerando dois níveis (reputação fraca ou reputação forte) e outra dividida em três níveis (reputação fraca, reputação moderada e reputação forte). Para a ETR Diferencial Normalizada GAAP, a moderação não foi significativa estatisticamente, mas a relação individual da variável binária e por níveis com a agressividade apresentaram relação negativa e significativa. Para a ETR Diferencial Normalizada Cash, todos os testes foram significantes, apresentando na relação individual das variáveis binária e por níveis resultado negativo e na moderação resultado positivo.

O teste evidencia que, na moderação, quanto maior a reputação, maior a agressividade também. Os testes de sensibilidade apoiam os achados principais, mantendo as mesmas relações, mesmo com alterações nas variáveis de controle e alterações na *proxy* de RC, a qual foi utilizada também para a moderação. Com tais análises, a pesquisa respondeu seu problema de pesquisa que indagou qual a relação da Reputação Social Corporativa e da Reputação Corporativa com a agressividade tributária nas empresas da bolsa de valores brasileira, assim como abre margem para novas investigações.

Como sugestão para pesquisas futuras, cabe a investigação de componentes que possam estar atrelados à Teoria do Licenciamento Moral na composição de um *status* que caracterizem para as empresas a obtenção de créditos morais, portanto, cabe a análise de novos fatores, como por exemplo níveis de sustentabilidade moderando a RC. A utilização de novas *proxies* para RSC e RC também são recomendadas para a averiguação da consistência dos achados.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, R. A. M. **Reflexo do Nível de Agressividade Fiscal sobre a Rentabilidade de Empresas Listadas na BM&FBOVESPA e NYSE**. 2017. 126 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.
- ARAÚJO, R. A. M.; LEITE FILHO, P. A. M. Análise da Relação entre o Nível de Agressividade Fiscal e a Rentabilidade das Empresas da BM&FBovespa e NYSE. *In: Congresso ANPCONT, 2017, Belo Horizonte. Anais...* Belo Horizonte, 2017.
- AYERS, B. C.; CLOYD, C. B.; ROBINSON, J. R. The influence of income taxes on the use of inside and outside debt by small businesses. **National Tax Journal**. v. 54, n. 1, p. 27-55, 2001.
- BAI, Y; LOBO, G. J.; ZHAO, Y. **Reputation and Corporate Tax Planning: A Moral Licensing View**. Working Paper, 2017.
- BALMER, J. M. T.; GRAY, E. R. Corporate brands: What are they. What of them. **European Journal of Marketing**. v. 37, n. 7-8, p. 972-997, 2003.
- BARON, R. M.; KENNY, D. A. The moderator–mediator variable distinction in social psychological research: Conceptual, strategic, and statistical considerations. **Journal of personality and social psychology**, v. 51, n. 6, p. 1173, 1986.
- BENG, W. G.; JIMMY, L.; Chee, Y. L.; Shevlin, T. The Effect of Corporate Tax Avoidance on the Cost of Equity. **The Accounting Review**. v. 91, n. 6, p. 1647–1670, 2016.
- BERRONE, P.; CRUZ, C.; GÓMEZ-MEJÍA, L. R.; LARRAZA-KINTANA, M. R. Socioemotional Wealth in Family Firms: Theoretical Dimensions, Assessment Approaches and Agenda for Future Research. **Family Business Review**. v. 25, n. 3, p. 258-279, 2010.
- BERTONCELLO, S. L. T., CHANG JÚNIOR, J. A importância da Responsabilidade Social Corporativa como fator de diferenciação. **Facom**, v. 17, p. 70–76, 2007.
- BISPO, J. S.; CALIJURI, M. S. S.; LIMA, I. S. A importância dos dados contábeis para a relação entre carga tributária, tamanho e setor econômico das empresas brasileiras. **RIC – Revista de Informação Contábil**. v. 3, n. 3, p. 25-43, 2009.
- CALIJURI, M. S. S. **Avaliação da Gestão Tributária a partir de Perspectiva Multidisciplinar**. 2009. 248 f. Tese (Doutorado em Contabilidade e Controladoria) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2009.
- CAO, Y., L. A. MYERS, AND T. C. OMER. Does company reputation matter for financial reporting quality? Evidence from restatements. **Contemporary Accounting Research**, v. 29, n. 3, p. 956-990, 2012

CARROLL, A. B. Corporate social responsibility: The centerpiece of competing and complementary frameworks. **Organizational dynamics**. v. 44, n. 2, p. 87-96, 2015.

CARROLL, A. B. Three-dimensional conceptual model of corporate performance. **Academy of Management Review**. v. 4, n. 4, p. 497-505, 1979.

CARROLL, A. B.; SHABANA, K. M. The business case for corporate social responsibility: A review of concepts, research and practice. **International Journal of Management Reviews, Londres**, v. 12, n. 1, p. 85-105, 2010.

CARVALHO, H. L. M. D. **Governança tributária: estudo sobre os seus reflexos na evasão fiscal**. 2019. 100f. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

CARVALHO, H. L. M.; ÁVILA, L, A, C. Governança Tributária: Estudo Sobre os seus Reflexos na Evasão Fiscal. **Brazilian Business Review – BBR**. v. 19, n. 4, p. 454-474, 2022.

CARVALHO, V. G; PAULO, E. Influência do Tax Management e Tax Aggressiveness na Qualidade da Previsão do Lucro por Ação pelos Analistas. **Revista Inovar Contábil**, 2020.

CHAVES, F. C. **Planejamento Tributário na Prática: Gestão Tributária Aplicada**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CHEN, S.; CHEN, X.; CHENG, Q.; SHEVLIN, T. Are family firms more tax aggressive than non-financial firms? **Journal of Financial Economics**, v. 95, n. 1, p. 41-61, 2010.

CONCEIÇÃO, S. H.; DOURADO, G. B.; BAQUEIRO, A. G.; FREIRE, S.; BRITO, P. C. Fatores determinantes no *disclosure* em Responsabilidade Social Corporativa (RSC): um estudo qualitativo e quantitativo com empresas listadas na Bovespa. **Gest. Prod.** v. 18, n. 3, p. 461-472, 2011.

CRUZ, C.; LARRAZA-KINTANA, M.; GARCÉS-GALDEANO, L.; BERRONE, P. As empresas familiares são realmente mais responsáveis socialmente? **Entrepreneurship Theory and Practice**. v. 38, n. 6, p. 1295-1316, 2014.

CRUZ, C. V. O. A.; LIMA, G. A. S. F. Reputação corporativa e nível de disclosure das empresas de capital aberto no Brasil. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 1, p. 85-101, 2010.

DHALIWAL, D. S.; GOODMAN, T. H.; HOFFMAN, P. J.; SCHWAB, C. M. The Incidence, Valuation, and Management of Tax-Related Reputational Costs: Evidence from a Period of Protest. **Journal of the American Taxation Association**. v. 44, n. 1, p. 49–73, 2022.

DI GIOACCHINO, D.; FICHERA, D. Tax evasion and social reputation: The role of influencers in a social network. **Metroeconomica**. v. 73, n. 4, p. 1048-1069, 2022.

DYRENG, S.; HANLON, M.; MAYDEW, E. Long-run corporate tax avoidance. **The Accounting Review**. v. 83, n. 1, p. 61–82, 2008.

EINWILLER, S.; WILL, M. Towards an integrated approach to corporate branding – an empirical study. **Corporate Communications**, v. 7, n. 2, 2002.

EXAME. **Metodologia - Melhores e Maiores**. 2023. Disponível em: <<https://exame.com/mm/metodologia/>>. Acesso em: 3 fev. 2023.

FERREIRA, L. A.; MARTINEZ, A. L. A Implantação do BEPS No Brasil: Conquistas e Desafios. **CAFI**, v. 1, n. 2, p. 183-200, 2018.

FOMBRUN, C.J.; List of lists: a compilation of international corporate reputation ratings, **Corporate Reputation Review**. v. 10 n. 2, p. 144-153, 2007.

FOMBRUN, C.; RIEL, C. V. The Reputational Landscape. **Corporate Reputation Review**. v. 1, n. 1-2, p. 5-13, 1997.

FOMBRUN, C.; SHANLEY, M. What's in a name? Reputation building and corporate strategy. **Academy of management Journal**, v. 33, n. 2, p. 233-258, 1990.

FRANÇA, C. J. DE; MORAES; A. M. L. DE M. DE; MARTINEZ, A. L. Tributação Implícita e Clientelas, Arbitragem, Restrições e Fricções. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 7, n. 1, p. 5–18, 2015.

FRANÇA, R. D. Teoria do Licenciamento Moral. *In*: ALMEIDA, K, K, N; FRANÇA, R. D. **TEORIAS APLICADAS À PESQUISA EM CONTABILIDADE**: uma introdução às Teorias Econômicas, Organizacionais e Comportamentais. João Pessoa: Editora UFPB, 2021.

FRANÇA, R. D. **Ensaio sobre Tax avoidance, reputação corporativa e governança no Brasil**. 2018. 134f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, 2018.

FRANÇA, R. D.; MONTE, P. A. Efeitos da reputação corporativa na tax avoidance de empresas brasileiras de capital aberto. **Revista Universo Contábil**, v. 15, n. 4, p. 109-126, 2020.

FRANK, M. M. Discussion of Inferring U. S. tax liability from financial statement information. **The Journal of the American Taxation Association**, v. 31, n. 1, p. 65-74, 2009.

FREGUETE, L. M., NOSSA, V., FUNCHAL, B. Responsabilidade social corporativa e desempenho financeiro das empresas brasileiras na crise de 2008. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 19, n. 2, p. 232–248, 2015.



- GALLEMORE, J.; MAYDEW, E. L.; THORNOCK, J. R. The reputational costs of tax avoidance. **Contemporary Accounting Research**. v. 31, n. 4, p. 1103-1133, 2014.
- GARCIA, B. E. S; BARROS, C. M. E.; FONSECA, M. W. Comportamento das Ações das Empresas Listadas na B3 a partir da Publicação do Ranking Merco Brasil. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 2, p. 116-137, 2021.
- GODFREY, P.C. The Relationship between Corporate Philanthropy and Shareholder Wealth: A Risk Management Perspective. **Academy of Management Review**. v. 30, p. 777-798, 2005.
- GOIS, A. D.; SORAES, S. V. O efeito da reputação corporativa, segundo a transparência contábil, no gerenciamento de resultados de empresas listadas na B3. **REPeC**, v. 13, n. 2, p. 219-234, 2019.
- GONÇALVES, R., SANTANA, G., CATARINO, J., & MATOS, E. Responsabilidade social corporativa e elisão fiscal: Uma análise de empresas certificadas e não certificadas no Brasil. **Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa**. v. 16, n. 2, p. 23-37, 2017.
- GRAHAM, J. R.; HANLON, M.; SHEVLIN, T.; SHROFF, N. Incentives for tax planning and avoidance: Evidence from the field. **The Accounting Review**, v. 89, n. 3, p. 991-1023, 2014.
- GUPTA, S.; NEWBERRY, K. Determinants of the variability in corporate effective tax rates: Evidence from longitudinal data. **Journal of Accounting and Public Policy**, vol. 16, n. 1, p. 1- 34, 1997.
- HAIDT, J. **The righteous mind**: Why good people are divided by politics and religion. Vintage, 2012.
- HANLON, M. J.; HEITZMAN, S. A review of tax research. **Journal of Accounting and Economics**. v. 50. p. 127–178, 2010.
- HANLON, M. J.; SLEMROD. What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. **Journal of Public Economics**. v. 93 n. 1–2, p. 126–41, 2009.
- HOHN, G. S.; MAZZIONI, S.; MAGRO, C. B. Efeito conjunto da governança corporativa e do comportamento responsável na agressividade tributária. *In*: Congresso ANPCONT, 2021, Evento Virtual. **Anais...** Evento Virtual, 2021.
- HUSEYNOV, F., KLAMM, B. K. Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility. **Journal of Corporate Finance**, v. 18, n. 4, p. 804-827, 2012.
- JENSEN, M. MECKLING, W. H. Agency Costs and the Theory of the Firm. **Journal of Financial Economics**. v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

- JO, H.; HARJOTO, M. A. Corporate governance and firm value: The impact of corporate social responsibility. **Journal of business ethics**, v. 103 n. 3, p. 351-383, 2011.
- KHATIB, A. S. E.; OLIVEIRA FILHO, B. G. O. A Obrigatoriedade dos Relatórios de Sustentabilidade Melhora o Desempenho Financeiro das Empresas? Evidências Empíricas em Mercados Internacionais. *In: USP International Conference in Accounting, 2022, São Paulo. Anais...* São Paulo, 2022.
- KIM, Y.; M. S. PARK; B. WIER. Is earnings quality associated with corporate social responsibility? **The Accounting Review**, v. 87, n. 3, p. 761-796, 2012.
- KOVERMANN, J.; VELTE, P. The impact of corporate governance on corporate tax avoidance - A literature review. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**. v. 36, p. 1-29, 2019.
- LAGUIR, I., STAGLIANÒ, R., ELBAZ, J. Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness? **Journal of cleaner production**. v. 107, p. 662-675, 2015.
- LANDRY, S.; DESLANDES, M.; FORTIN, A. Tax aggressiveness, corporate social responsibility and ownership structure. **Journal of Accounting, Ethics & Public Policy**. v. 14, n. 3, p. 611-645, 2013.
- LANIS, R.; RICHARDSON, G. Corporate social responsibility and tax aggressiveness: An empirical analysis. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 31, n.1, p. 86-108, 2012.
- LEWIS, S. Reputation and corporate responsibility. **Journal of Communication Management**. v. 7, n. 4, p. 356–366, 2003.
- LIETZ, G. Tax Avoidance vs. Tax Aggressiveness: A Unifying Conceptual Framework. **Social Science Research Network**, 2013.
- LIN, K. Z.; CHENG, S.; ZHANG, F. Corporate social responsibility, institutional environments, and tax avoidance: Evidence from a subnational comparison in China. **The International Journal of Accounting**. v. 52, n. 4, p. 303–318, 2017.
- LISOWSKY, P. Seeking Shelter: Empirically Modelling Tax Shelters Using Financial Statement Information. **The Accounting Review**. v. 85, n. 5, p. 1693-1720, 2010.
- LOPES, T. **Custos políticos tributários: o impacto do tamanho na alíquota tributária efetiva**. São Paulo. 2012. 163 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- LÓPEZ-GONZÁLEZ, E.; MARTÍNEZ-FERRERO, J.; GARCÍA-MECA, E. Corporate social responsibility in family firms: A contingency approach. **Journal of cleaner production**. v. 211, p. 1044-1064, 2019.

- MAAS, N. **Moderating the relationship between ESG performance and tax avoidance**. 2022. 82f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Radboud University, Nimega, 2022.
- MACHADO FILHO, C. A. P. **Responsabilidade social corporativa e a criação de valor para as organizações: um estudo multicasos**. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- MANZON JÚNIOR, G. B.; PLESKO, G. A. The relation between financial and tax reporting measures of income. **Tax Law Review**. v. 55, p. 175-214, 2001.
- MANZON; G. B.; PLESKO, G. A. The Relation Between Financial and Tax Reporting Measures of Income. **Tax Law Review**, v. 55, p. 175 – 214, 2002.
- MARGOLIS, J. D.; WALSH, J. P. Misery loves companies: Rethinking social initiatives by business. **Administrative Science Quarterly**. v. 48, n. 2, 268-305, 2003.
- MARTINEZ, A. L. Agressividade tributária: um survey da literatura. **REPeC**. v. 11, p. 106-124, 2017.
- MARTINEZ, A. L.; RAMALHO, V. P. Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**. v. 16, n. 49, p. 7-16, 2017.
- MELO, L. Q.; MORAES, G. S. C.; SOUZA, R. M.; NASCIMENTO, E. M. A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade fiscal das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**. v. 19, p. 1-19, 2020.
- MERRITT, A. C.; EFFRON, D. A.; MONIN, B. Moral self-licensing: When being good frees us to be bad. **Social and Personality Psychology Compass**. v. 4, n. 5, p. 344–35, 2010.
- MIILLER, D.; MARTINEZ, A. L. Book-Tax Difference, Earnings Management And Bonds Ratings in the Brazilian Market. **Revista Universo Contábil**, p. 91–109, 2016.
- MILLS, L.; ERICKSON, M.; MAYDEW, E. L. Investment in tax planning. **The Journal of the American Taxation Association**. v. 25, n. 1, p. 1-20, 1998.
- MILLS, L.; NEWBERRY, K. J. Do foreign multinationals' tax incentives influence their US income reporting and debt policy? **National Tax Journal**. v. 57, n. 1, p. 89-107, 2004.
- MONIN, B.; MILLER, D. T. Moral credentials and the expression of prejudice. **Journal of Personality and Social Psychology**. v. 81, n. 1, p. 33–43, 2001

OIKONOMOU, I.; BROOKS, C.; PAVELIN, S. The impact of corporate social performance on financial risk and utility: A longitudinal analysis. **Financial Management**. v. 41, n. 2, p. 483- 515, 2012.

ORLITZKY, M.; SIEGEL, D. S.; WALDMAN, D. A. Strategic corporate social responsibility and stock market performance. **Academy of Management Journal**. v. 54, n. 6, p. 1099-1118, 2011.

PACTO GLOBAL. ESG. **Pacto Global Rede Brasil**. 2021. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg#:~:text=O%20termo%20foi%20cunhado%20em,governan%C3%A7a%20no%20mercado%20de%20capitais>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

PARENTE, P. S. P. Os **Comportamentos Empresariais e a Evasão Fiscal** – Classificação das Empresas da Indústria dos Componentes para Calçado. 2011. 49f. Dissertação (Mestrado em Finanças e Fiscalidade) – Universidade do Porto, Porto, Portugal, 2011.

PORCANO, T. Corporate tax rates: progressive, proportional, or regressive. **The Journal of the American Tax Association**. v. 7, n. 2, p. 17-31, 1986.

PRONER, C.; TREVIZAN, T. T.; BATISTELLA, A. J.; EINSWEILLER, A. C. Influência da Governança Corporativa na Agressividade Tributária em Empresas Listadas na B3. *In: XVIII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*, 2021, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2021.

RAMALHOSA, M. M. C. **Determinantes da Taxa Efetiva de Imposto: Análise Econométrica do Setor Automóvel em Portugal**. 2015. 50 f. Dissertação (Mestrado em Finanças e Fiscalidade) – Universidade do Porto, Porto, Portugal, 2015.

RANDROY, T.; GOEL, S. Ownership Structure, Founder Leadership, and Performance in Norwegian SMEs: Implications for Financing Entrepreneurial Opportunities. **Journal of Business Venturing**. v. 18, p. 619-637, 2003.

RAMALHO, G. C.; MARTINEZ, A. L. Empresas Familiares Brasileiras e a Agressividade Fiscal. *In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, 14, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2014.

RATHKE, A. A. T. *Profit shifting* no Brasil e o impacto dos paraísos fiscais. **Revista Contabilidade & Finanças**. v. 32, n. 85, p. 95-108, 2021.

REFINITIV EIKON. **Environmental, Social and Governance Scores from Refinitiv**. 2022a. Disponível em: <[https://www.refinitiv.com/content/dam/marketing/en\\_us/documents/methodology/refinitiv-esg-scores-methodology.pdf](https://www.refinitiv.com/content/dam/marketing/en_us/documents/methodology/refinitiv-esg-scores-methodology.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2023.

REFINITIV EIKON. **Environmental, Social and Governance Scores from Refinitiv**. 2022b. Disponível em:

<[https://www.refinitiv.com/content/dam/marketing/en\\_us/documents/methodology/refinitiv-esg-scores-methodology.pdf](https://www.refinitiv.com/content/dam/marketing/en_us/documents/methodology/refinitiv-esg-scores-methodology.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2023.

REGO, S. O. Tax-avoidance activities of US multinational corporations. **Contemporary Accounting Research**. v. 20, n. 4, p. 805-833, 2003.

REINDERS, A. P. G. S.; MARTINEZ, A. L. Qual o Efeito da Agressividade Tributária francesa Rentabilidade Futura? Uma Análise das Companhias Abertas Brasileiras. *In: Congresso ANPCONT*, 10, 2016, Ribeirão Preto. **Anais...** Ribeirão Preto, 2016.

RICHARDSON, G.; LANIS, R. Determinants of the variability in corporate effective tax rates and tax reform: Evidence from Australia. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 26, n. 6, p. 689-704, 2007.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J. F. **Corporate finance**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SALIHU, I, A; OBID, S, N, S; ANNUAR, H, A. Measures Of Corporate Tax Avoidance: Empirical Evidence From An Emerging Economy. **International Journal of Business and Society**, v. 14, n. 3, p. 412-427, 2013.

SANTOS, I. A. B.; FRANÇA, R. D. Análisis de las relaciones entre reputación corporativa y tax avoidance de empresas brasileñas. **Contabilidad y Negocios**, v. 17, n. 34, p. 117-141, 2022.

SANTOS, M. A. C. **Evasão tributária, probabilidade de detecção e escolhas contábeis: um estudo à luz da teoria de agência**. 2016. 188f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, 2016.

SANTOS, M. A. C.; CAVALCANTE, P. R. N.; RODRIGUES, R. N. Tamanho da firma e outros determinantes da tributação efetiva sobre o lucro no Brasil. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. v.6, n.2, p. 179-210, 2013.

SARI, L. L. P.; ADIWIBOWO, A. S. Pengaruh Responsabilidade Sosial Empresarial terhadap Penghindaran Pajak Perusahaan. **6Diponegoro Journal Of Accounting**, v.6, n. 4, p. 1-13, 2017.

SARI, L. L. P.; PRIHANDINI, W. Corporate Social Responsibility and tax aggressiveness in perspective legitimacy theory. **International Journal of Economics, Business and Accounting Research (IJEBAR)**. v. 3, n. 4, p. 330-343, 2019.

SCHULZE, W. S.; LUBATKIN, M. H.; DINO, R. N. Commentary on: Toward a Theory of Agency and Altruism in Family Firms. **Journal of Business Venturing**. v. 18, p. 473-490, 2003.

SILVA, M. R.; NOGUEIRA, I. C. S. Governança corporativa: uma análise de dez organizações presentes no ranking merco como as empresas mais responsáveis e estão listadas no novo mercado. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 1, p.2131-2149, 2020.

STEIJVERS, T.; NISKANEN, M. Tax Aggressiveness in Private Family Firms: An Agency Perspective. **Journal of Family Business Strategy**. v. 5, p. 347-357, 2014.

TANG, T. Y. H. Book-Tax Differences, a Proxy for Earnings Management and Tax Management - empirical evidence from China. **SSRN Working Paper**. 2005.  
Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=872389](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=872389)>.  
Acesso em: 3 jul. 2023.

VALE, J. P. S. do; NAKAO, S. H. Unconditional conservatism in Brazilian public companies and tax neutrality. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 28 n. 74, p. 197–212, 2017.

WADDOCK, S. A.; GRAVES, S. B. The corporate social performance-financial performance link. **Strategic Management Journal**. v. 18, n. 4, p. 303-319, 1997.

XIMENES, F. K. A. A.; FERREIRA, F. R. O Efeito das Práticas Ambientalmente Responsáveis Sobre a Agressividade Fiscal: Uma Análise das Empresas Participantes do Índice Carbono Eficiente – ICO2. **Pensar contábil**. v. 22, n. 79, p. 60-69, 2020.

ZAHRA, S. A. Entrepreneurial Risk Taking in Family Firms. **Family Business Review**. v. 18, n. 1, p. 23-40, 2005.

ZIMMERMAN, J. L. Taxes and firm size. **Journal of Accounting and Economics**. v. 5, p. 119-149, 1983.

APÊNDICE A - Estatística descritiva das variáveis RC e RSC considerando as variâncias *overall*, *between* e *within*.

Variável	Efeito	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Observações
RC (M&M)	overall	0.47	0	1	0.32	N = 554 n = 115
	between	0.39	0	1		
	within	0.25	-0.57	1.21		
RC (Anefac binária)	overall	0.36	0	1	0.15	
	between	0.26	0	1		
	within	0.25	-0.70	1.03		
RC (Anefac por níveis)	overall	0.38	0	2	0.16	
	between	0.27	0	1.25		
	within	0.27	-0.70	1.58		
RSC - ESG Ambiental	overall	27.45	0.00	97.12	46.73	
	between	25.66	0.00	90.22		
	within	12.15	-2.41	92.79		
RSC - ESG Social	overall	24.05	1.23	96.70	54.78	
	between	21.65	1.86	93.77		
	within	11.77	14.54	119.72		
RSC - ESG Governança	overall	22.36	0.83	95.28	52.19	
	between	19.92	2.19	91.91		
	within	10.46	8.27	85.24		
RSC - ESG Controvérsias	overall	20.53	0.85	100	93.07	
	between	17.43	2.84	100		
	within	13.67	11.93	155.92		
RSC - ESG Global	overall	20.41	1.26	93.11	50.02	
	between	17.93	1.95	84.28		
	within	9.95	17.21	90.48		

Fonte: Elaboração Própria (2023)

## ANEXO A – Descrição das 23 Categorias Do Score ESG Controvérsias

Nº	Categoria	Nome	Descrição
1	Comunidade	Controvérsia concorrência desleal	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas a comportamento de concorrência desleal (por exemplo, traste e monopólio), fixação de preços ou propinas.
2	Comunidade	Controvérsias sobre ética empresarial	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas à ética empresarial em geral, contribuições políticas ou suborno e corrupção.
3	Comunidade	Controvérsias sobre propriedade intelectual	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas a patentes e violações de propriedade intelectual.
4	Comunidade	Controvérsias de países críticos	Número de controvérsias publicadas nos meios de comunicação social relacionadas com atividades em países críticos e antidemocráticos que não respeitam os princípios fundamentais dos direitos humanos.
5	Comunidade	Controvérsias em saúde pública	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas a acidentes de saúde pública ou industriais que prejudicam a saúde e a segurança de terceiros (não funcionários e não clientes).
6	Comunidade	Controvérsias sobre fraude fiscal	Número de controvérsias publicadas nos meios de comunicação social relacionadas com fraude fiscal, importações paralelas ou branqueamento de capitais.
7	Direitos humanos	Controvérsias sobre trabalho infantil	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas ao uso de trabalho infantil
8	Direitos humanos	Controvérsias sobre direitos humanos	Número de controvérsias publicadas na mídia ligadas a questões de direitos humanos.
9	Gestão	Controvérsias sobre remuneração de gestão	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas à remuneração de altos executivos ou conselhos.
10	Responsabilidade do produto	Controvérsias de consumo	Número de polêmicas publicadas na mídia ligadas a reclamações ou insatisfações de consumidores diretamente ligadas aos produtos ou serviços da empresa
11	Responsabilidade do produto	Controvérsias sobre saúde e segurança do cliente	Número de polêmicas publicadas na mídia relacionadas à saúde e segurança dos clientes.
12	Responsabilidade do produto	Controvérsias de privacidade	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas à privacidade e integridade de funcionários ou clientes.
13	Responsabilidade do produto	Controvérsias sobre acesso ao produto	Número de polêmicas publicadas na mídia ligadas ao acesso a produtos.
14	Responsabilidade do produto	Controvérsias de marketing responsável	Número de controvérsias publicadas na mídia ligadas às práticas de marketing da empresa, como a comercialização excessiva de alimentos não saudáveis para consumidores vulneráveis.
15	Responsabilidade do produto	Controvérsias responsáveis de P&D	Número de controvérsias publicadas na mídia ligadas à P&D responsável.



16	Uso de recursos	Controvérsias ambientais	Número de controvérsias relacionadas ao impacto ambiental das operações da empresa nos recursos naturais ou nas comunidades locais
17	Sócios	Controvérsias contábeis	Número de polêmicas publicadas na mídia ligadas a questões contábeis agressivas ou pouco transparentes.
18	Sócios	Controvérsias sobre negociações internas	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas a negociações com informações privilegiadas e outras manipulações no preço das ações.
19	Sócios	Controvérsias sobre direitos dos acionistas	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas a violações de direitos de acionistas.
20	Trabalhadores	Diversidade e controvérsias de oportunidades	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas à diversidade e oportunidades da força de trabalho (por exemplo, salários, promoções, discriminação e assédio).
21	Trabalhadores	Controvérsias sobre saúde e segurança dos funcionários	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores.
22	Trabalhadores	Controvérsias sobre salários ou condições de trabalho	Número de controvérsias publicadas na mídia relacionadas às relações da empresa com os funcionários ou relacionadas a salários ou disputas salariais
23	Trabalhadores	Greves	Houve alguma greve ou conflito laboral que levou à perda de dias de trabalho?

Fonte: adaptado de Refinitiv (2022b, p. 26)